



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121  
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

Ofício nº 307/2025

Peabiru, 14 de novembro de 2025.

Ao

Excelentíssimo Senhor

**Irineu Manfrin**

Presidente da Câmara Municipal de Peabiru

Peabiru - Paraná

*Ref.: Resposta ao ofício nº 100/2025*

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao Ofício nº 100/2025, encaminhamos, para fins de complementação documental necessária ao regular prosseguimento da tramitação, os projetos técnicos e as planilhas orçamentárias referentes às obras tratadas nos Projetos de Lei nº **67/2025** e nº **69/2025**, atendendo integralmente às exigências formuladas por essa Presidência no tocante à apresentação dos elementos técnicos indispensáveis à análise pelas Comissões Permanentes.

Aproveitamos a oportunidade para esclarecer, quanto ao **Projeto de Lei nº 76/2025**, que o Município de Peabiru possui Termo de Cooperação Técnica firmado com a COPEL, decorrente da Chamada Pública PEE COPEL nº 009/2024, por meio da qual o Município foi contemplado com o valor de R\$ 2.069.327,86 destinado a investimentos em eficiência energética. No presente momento, compete ao Município promover a contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos executivos e execução da obra, conforme as diretrizes estabelecidas no referido termo de cooperação. Permanecemos à disposição para os esclarecimentos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121  
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

adicionais que se fizerem necessários, renovando votos de elevada estima e distinta consideração.

Quanto ao **Projeto de Lei nº 74/2025**, esclarece-se que a numeração foi reservada antecipadamente, porém o referido projeto ainda se encontra em fase de elaboração, aguardando a consolidação de dados técnicos necessários para sua finalização. Assim que concluído, o Projeto de Lei nº 74/2025 será imediatamente encaminhado a essa Casa Legislativa para análise e tramitação.

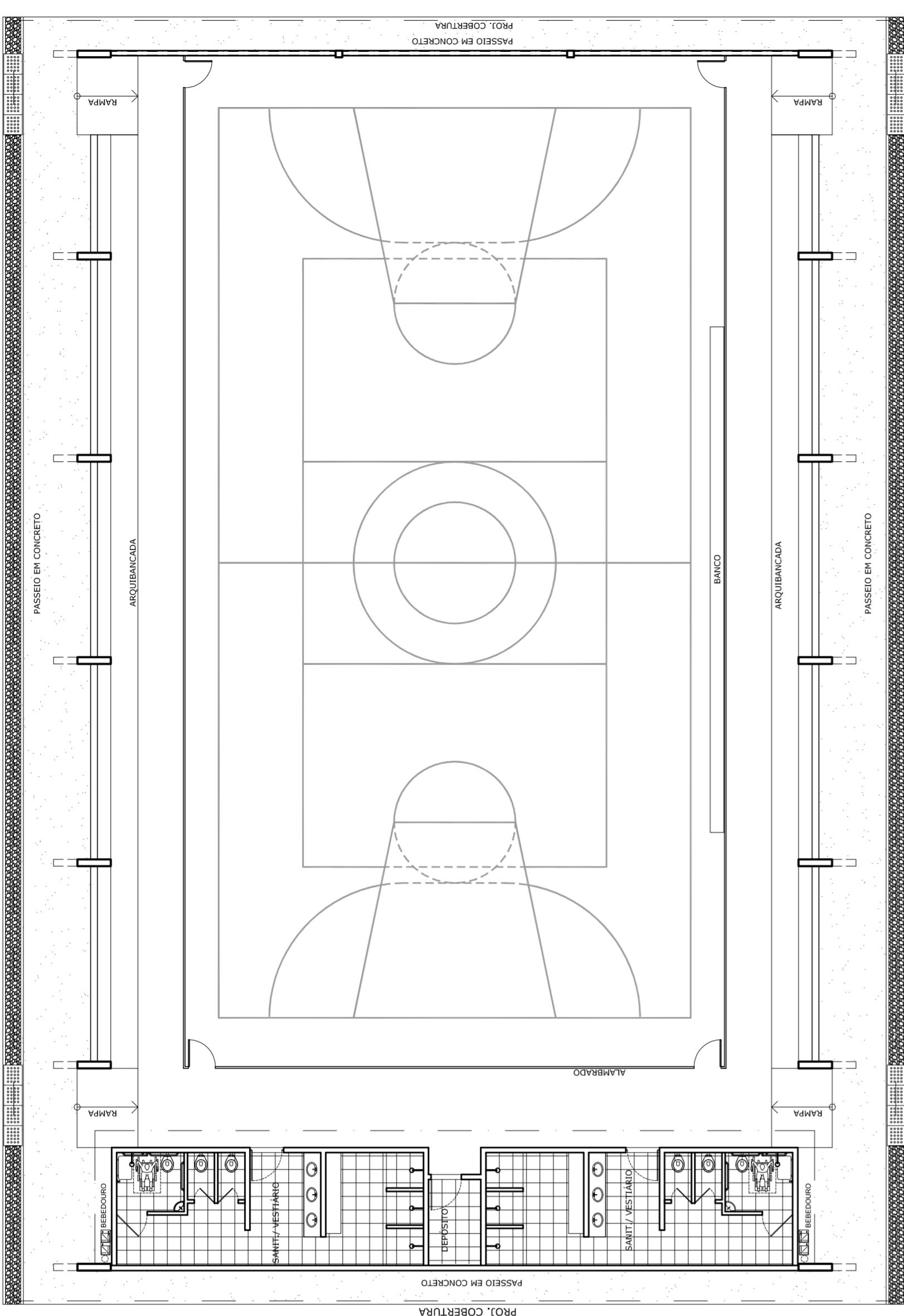
Por fim, considerando a relevância pública das obras envolvidas — voltadas ao fortalecimento da infraestrutura educacional, socioassistencial e urbana — e reconhecendo o histórico de atuação comprometida, eficiente e célere desta Câmara Municipal, que reiteradamente tem pautado seus trabalhos pelo interesse coletivo, solicita-se a continuidade da tramitação prioritária das proposições, de modo a viabilizar o início tempestivo das intervenções e assegurar os benefícios esperados à população peabiruense.

Renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

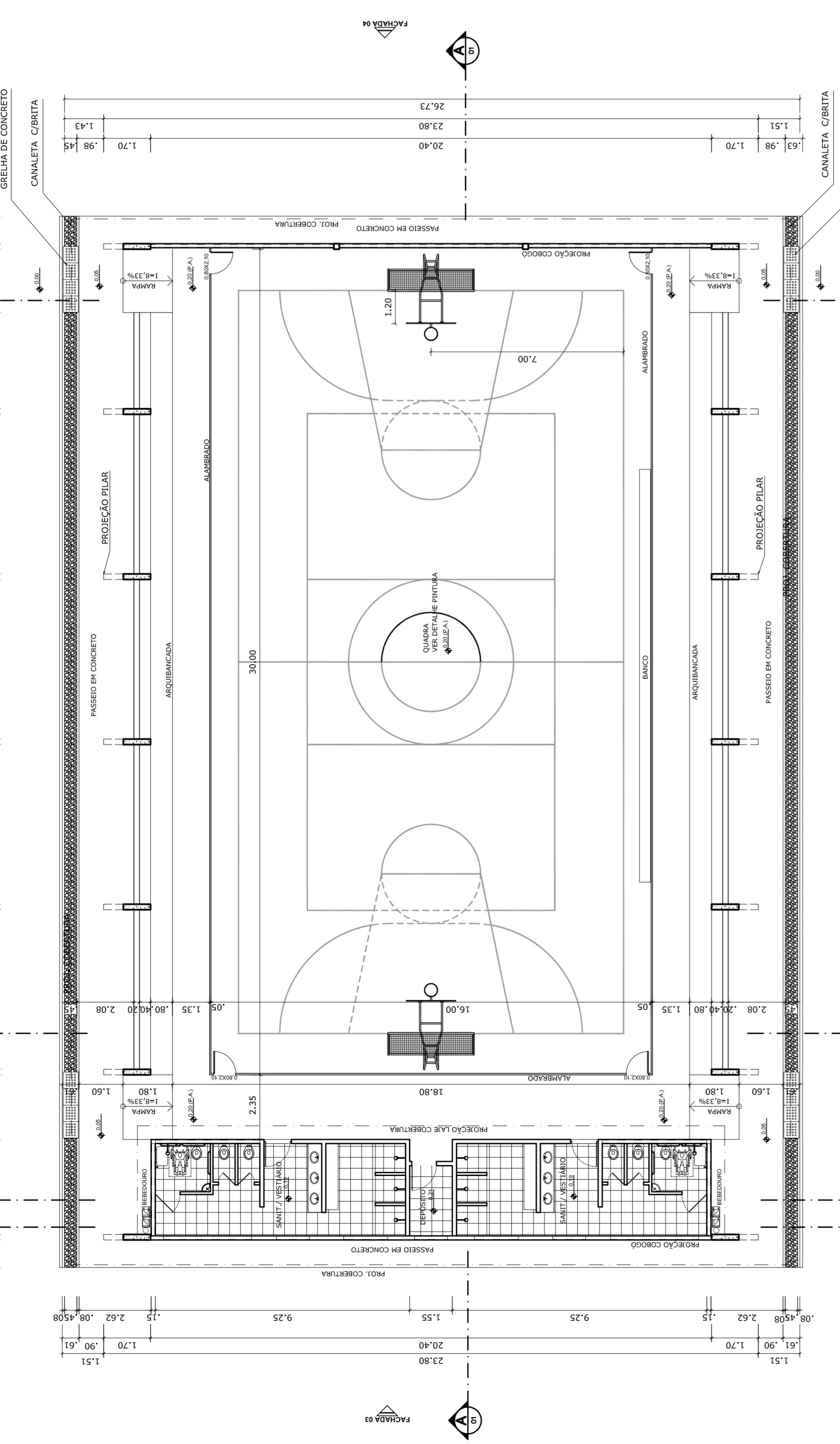
Atenciosamente,



**José Marcos Gonçalves Lopes**  
Prefeito do Município de Peabiru



**LAYOUT**  
ESCALA 1:125



**PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1:125

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL** PAÍS RICO E SEM POBREZA  
Projeto Nacional de Esporte e Lazer  
**FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

## PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDERECO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

DLFO

CREA

RA

**QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO**  
PROJETO ARQUITETÔNICO  
QUADRA COBERTA  
PLANTA BAIXA, LAYOUT, CORTES  
E DETALHE ARQUITBANCADA

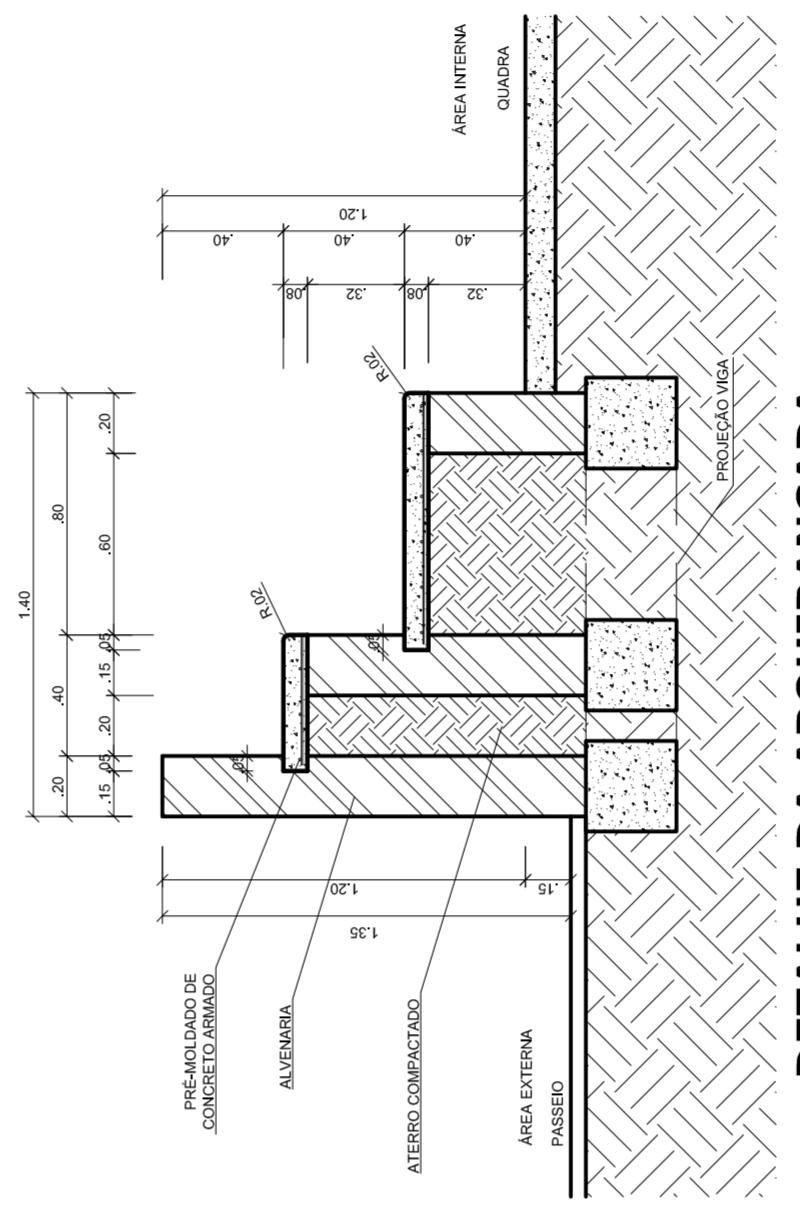
ARQ

FRANCA

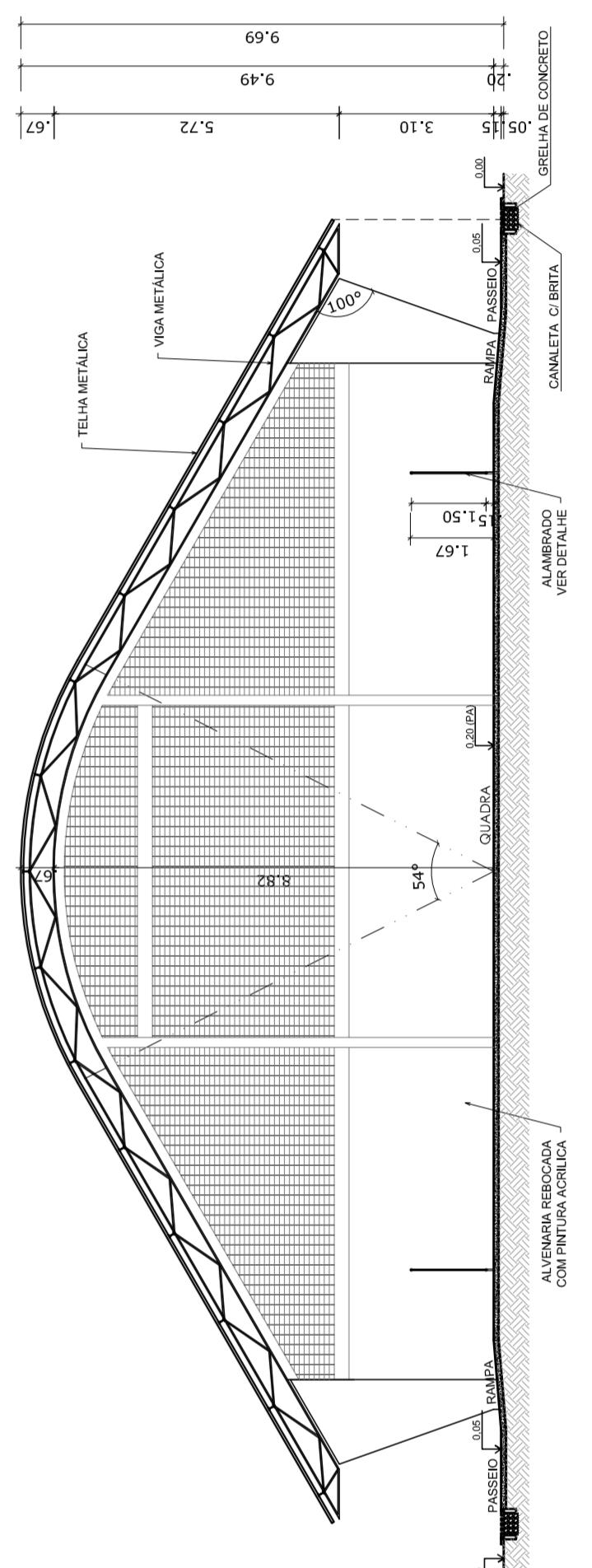
FORMATO A1 (841 X 594)

01/01/2011

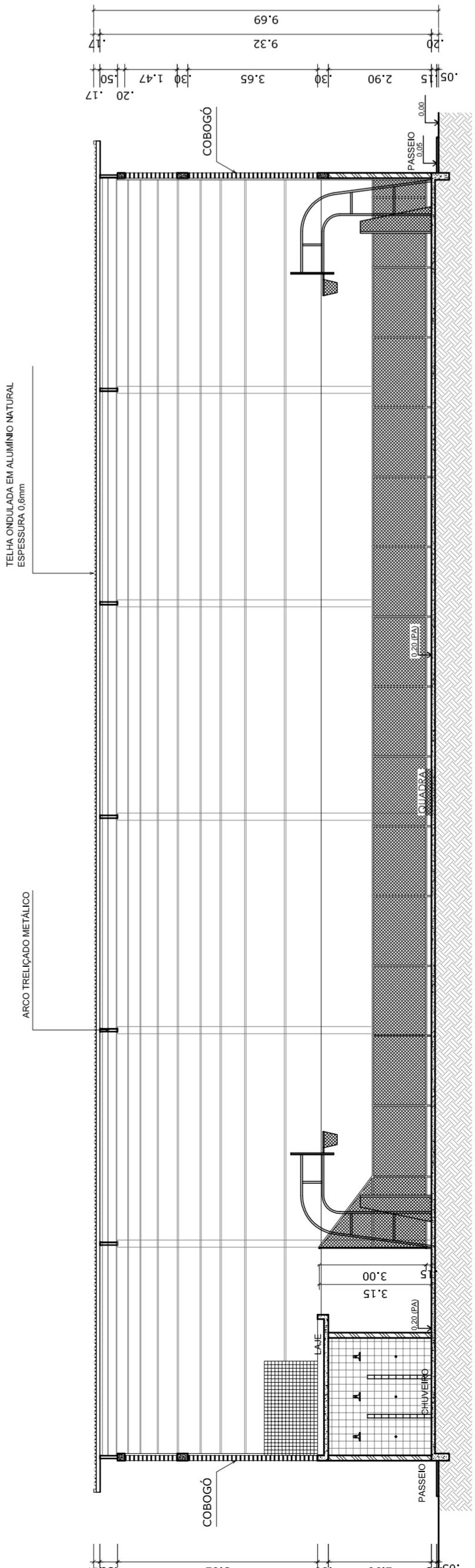
01/01/2011



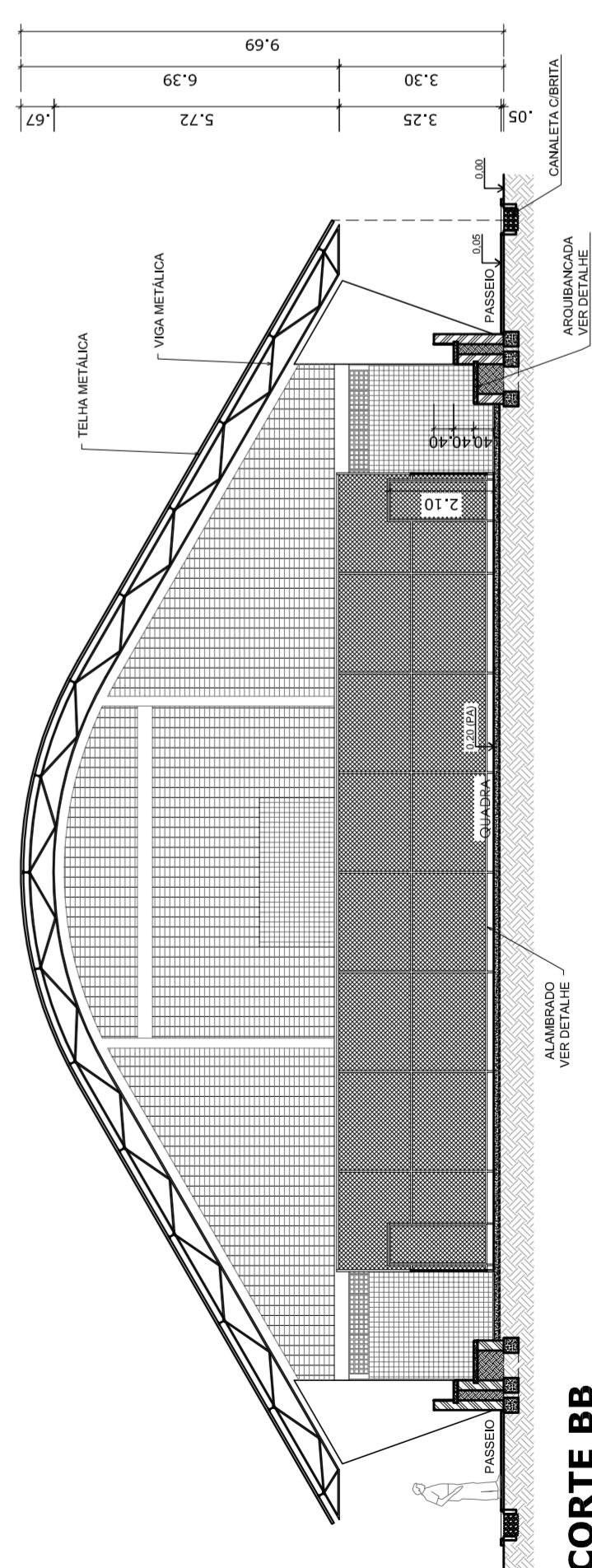
**DETALHE DA ARQUITBANCADA**  
ESCALA 1:125



**CORTE CC**  
ESCALA 1:125



**CORTE AA**  
ESCALA 1:125



**CORTE BB**  
ESCALA 1:125

OBSERVAÇÕES:

COORDENAÇÃO  
CCEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

PLANTA BAIXA, LAYOUT, CORTES  
E DETALHE ARQUITBANCADA

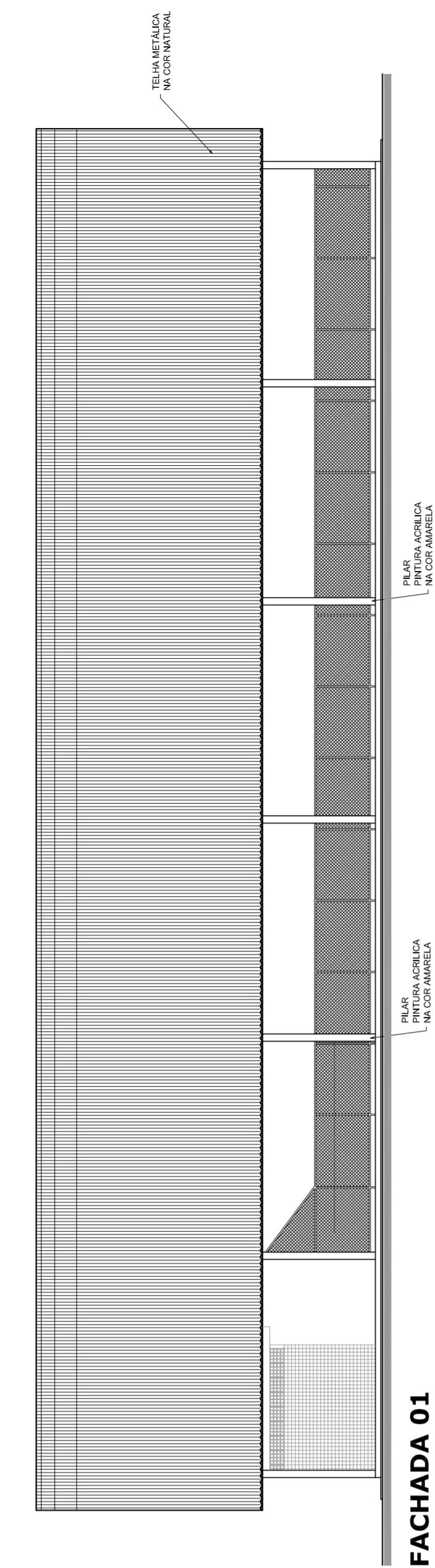
REVISÃO  
R.00

DATA ENVISSO  
R.00

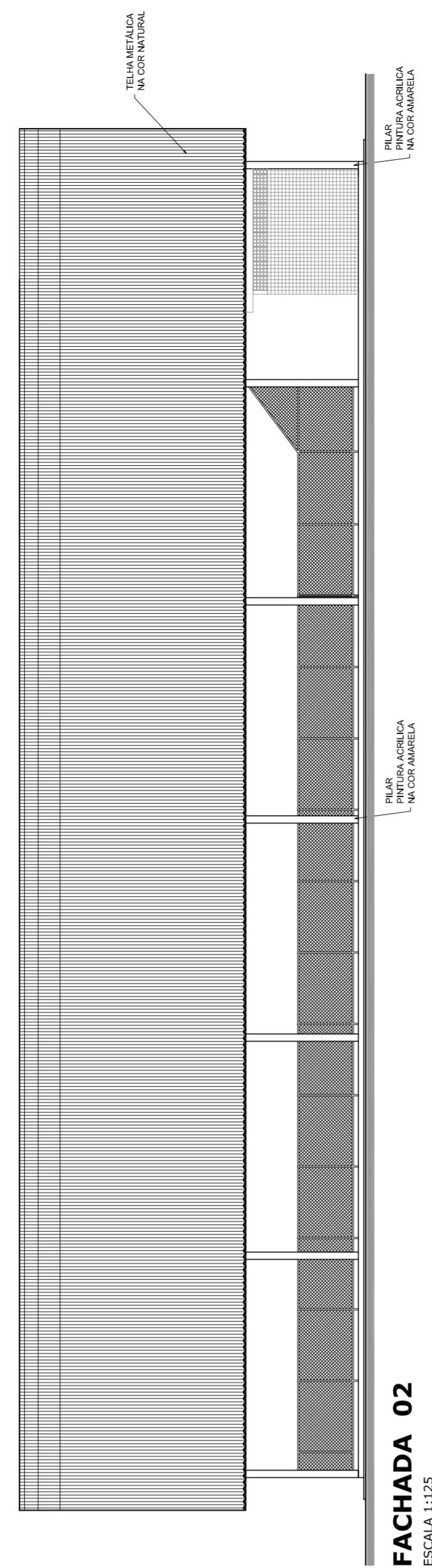
FORMATO A1 (841 X 594)

01/01/2011

01/01/2011



**FACHADA 01**  
ESCALA 1:125



**FACHADA 02**  
ESCALA 1:125

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL** Fundo Nacional  
do Desenvolvimento  
da Educação  
**FNDE** Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação & à  
PAIS RICO E PAÍS SEM PORFESSA

## PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

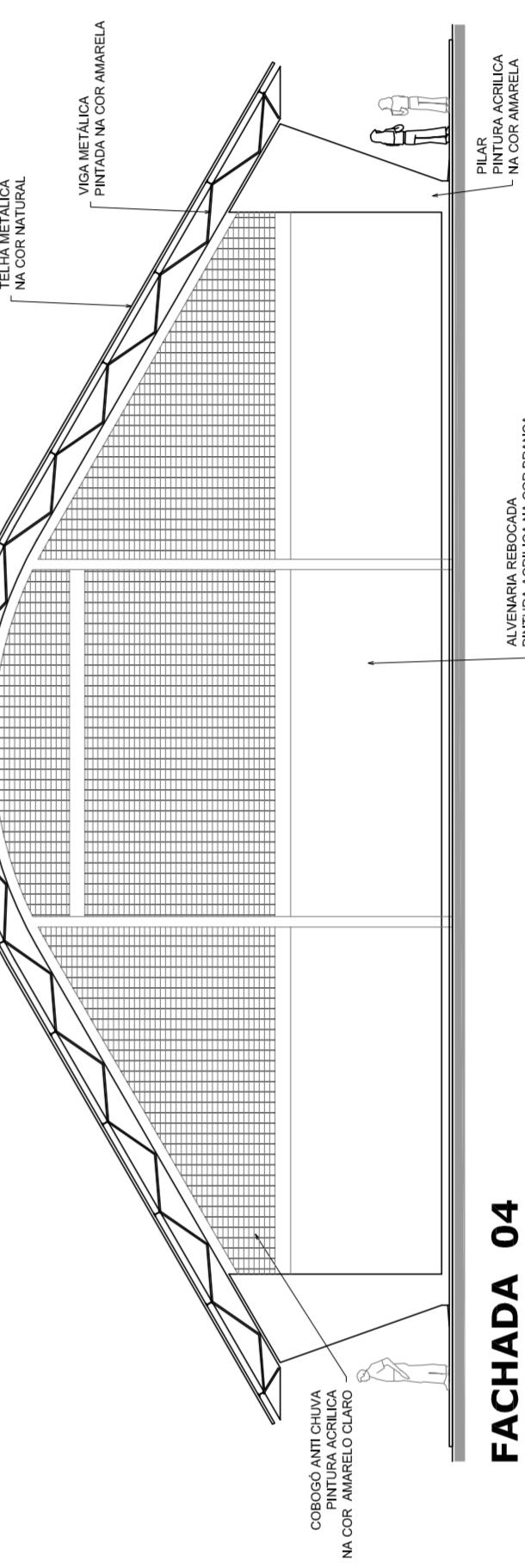
PROPRIETÁRIO:

ENDERECO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

DLEFO CREA



**QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO**  
PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO  
CCEST - Coordenação  
Geral de Infraestrutura  
Educacional

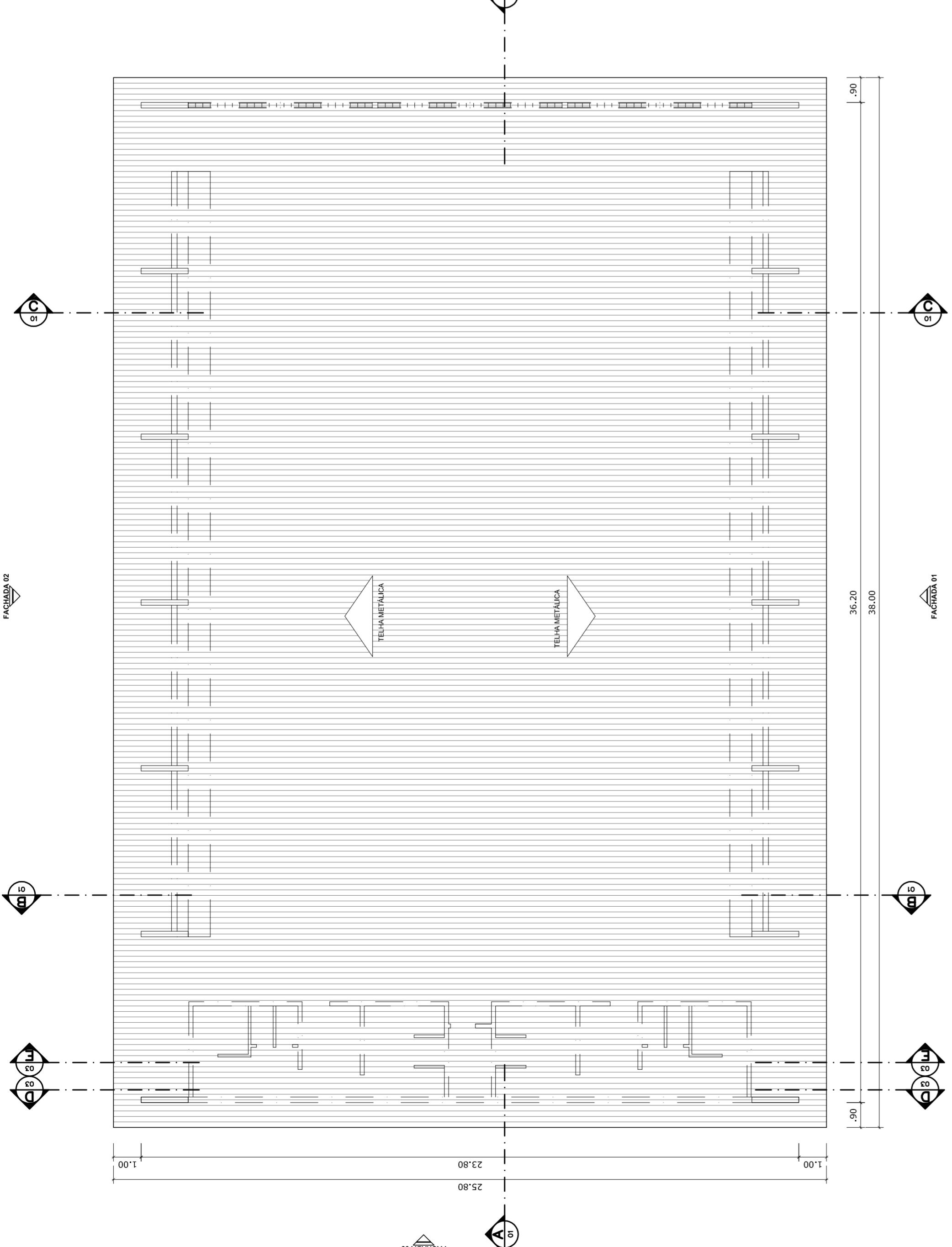
ARQ

REVISÃO R.00  
FORMATO A1 (841 X 594)

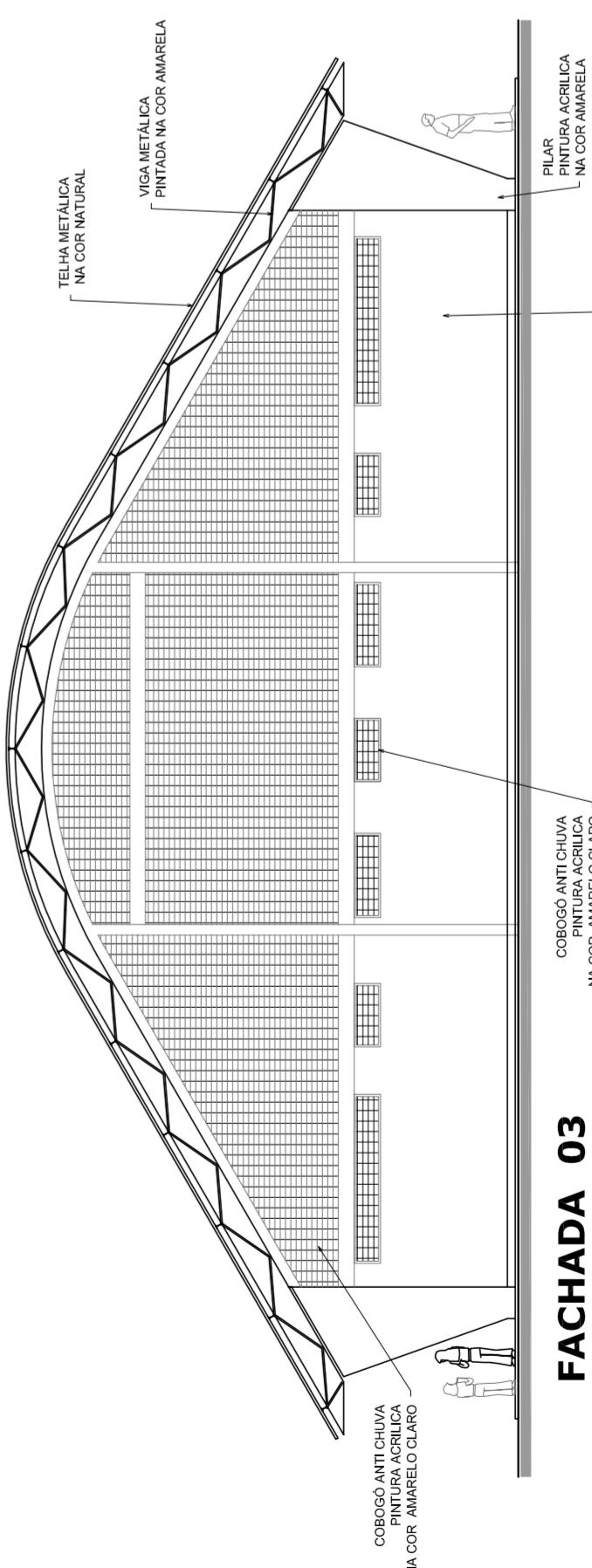
DATA ENVISSO R.00

02/05

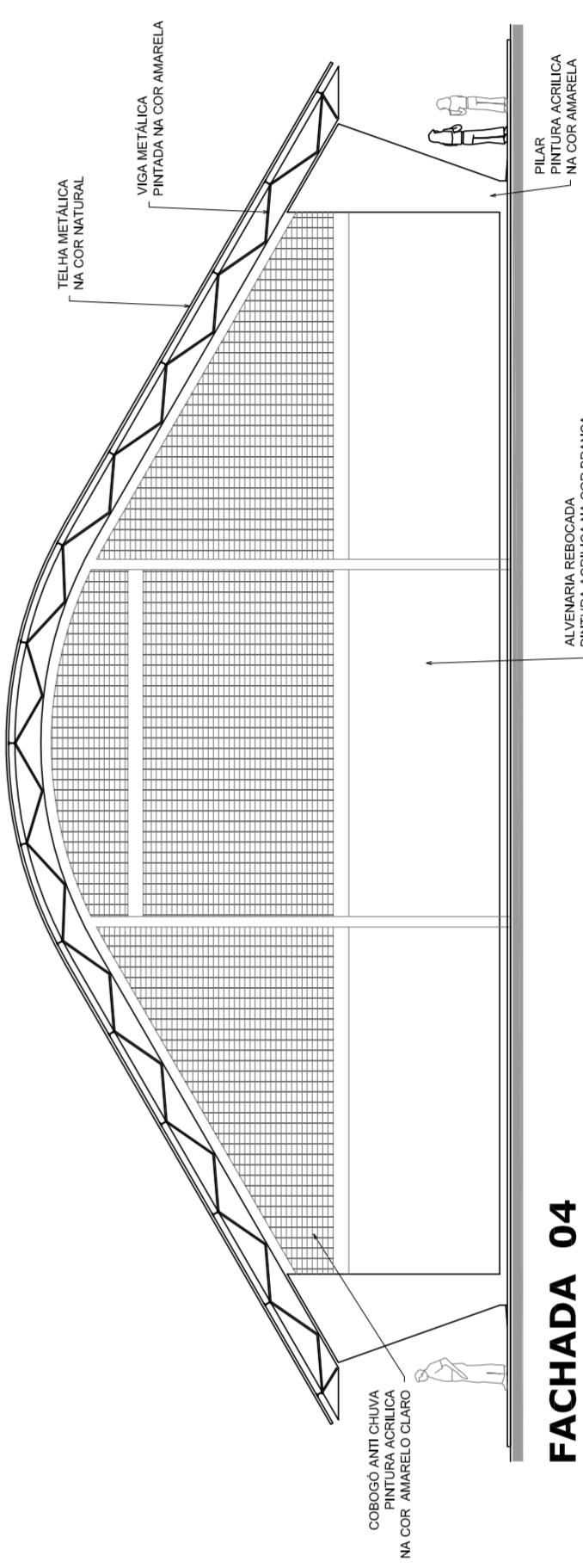
JULHO/2011



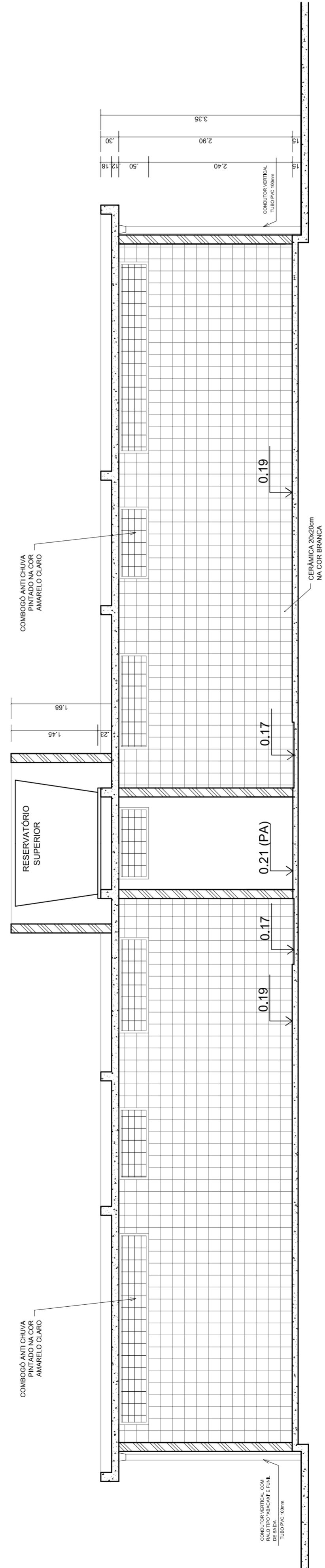
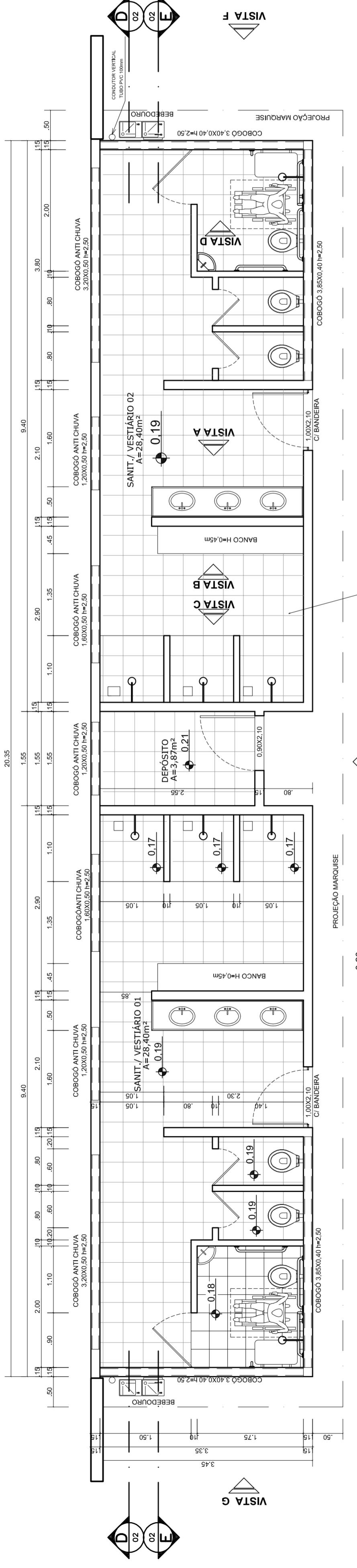
**PLANTA DE COBERTURA**  
ESCALA 1:125



**FACHADA 03**  
ESCALA 1:125



**FACHADA 04**  
ESCALA 1:125



**VESTIÁRIO - CORTE EE**  
ESCALA 1:50

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL** Fundo Nacional  
da Educação  
**FNDE** do Programa  
PAIS RICO E PAÍS SEM POBREZA

## PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDERECO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

## QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ARQUITETÔNICO

VESTIÁRIO

PLANTA BAIXA, VISTAS E CORTES

ARQ

FRANCA

FORMATO A1 (841 X 594)

ESCALA 1:50

DATA EMISSÃO JULHO/2011

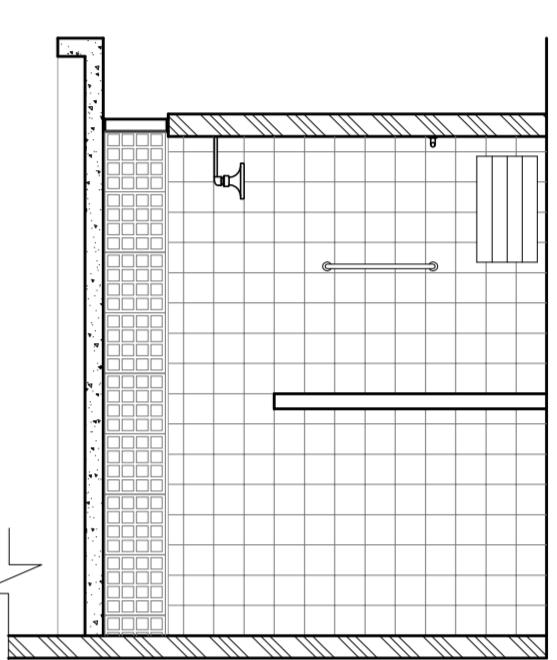
FORMATO A0 (840 X 590)

ESCALA 1:50

DATA EMISSÃO JULHO/2011

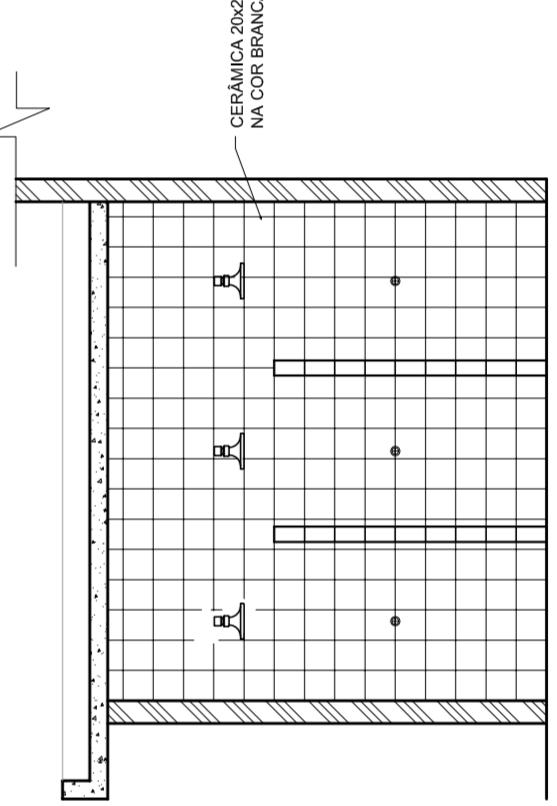
## VESTIÁRIO: VISTA D

ESCALA 1:50



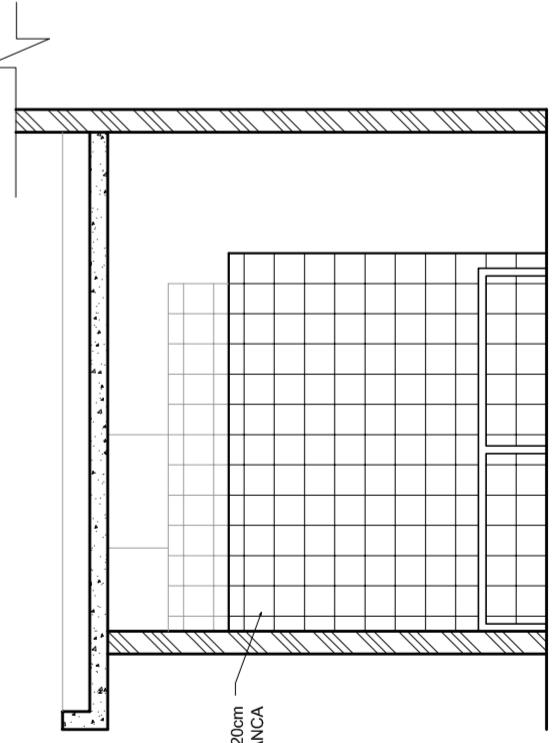
## VESTIÁRIO: VISTA C

ESCALA 1:50



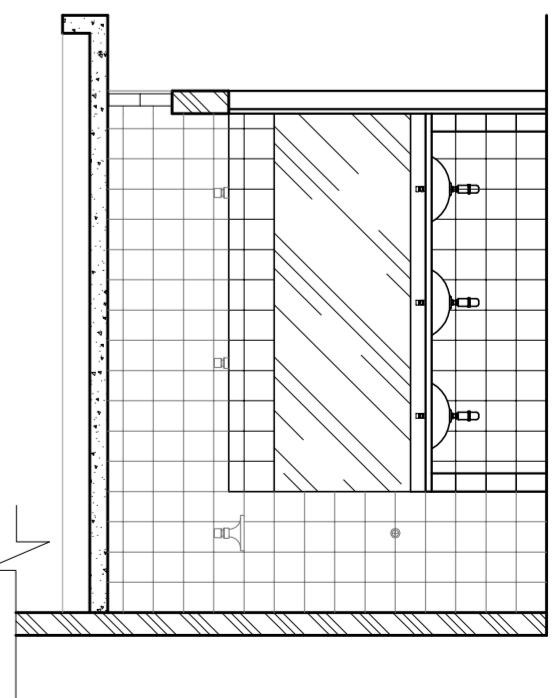
## VESTIÁRIO: VISTA B

ESCALA 1:50



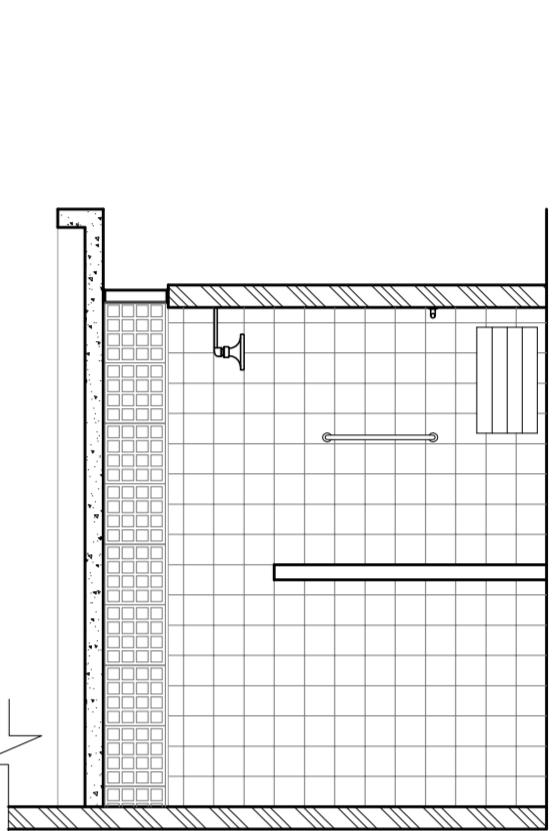
## VESTIÁRIO: VISTA A

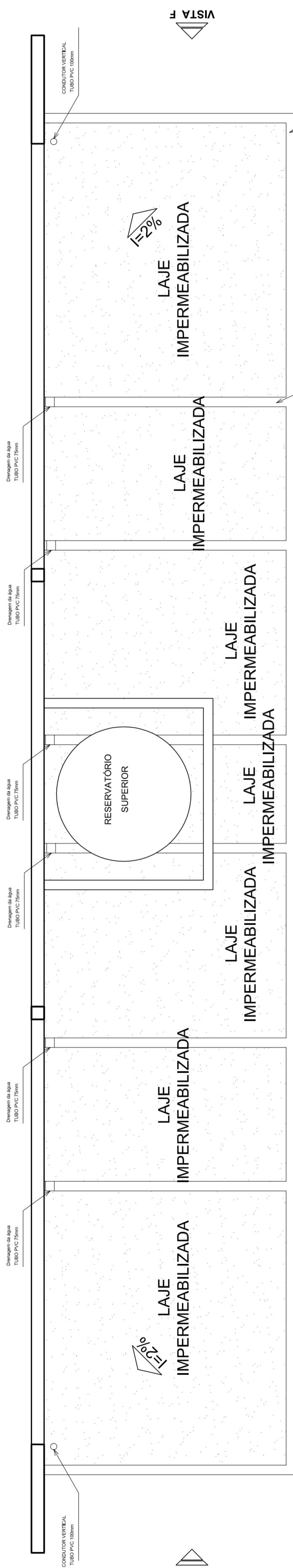
ESCALA 1:50



## VESTIÁRIO: VISTA D

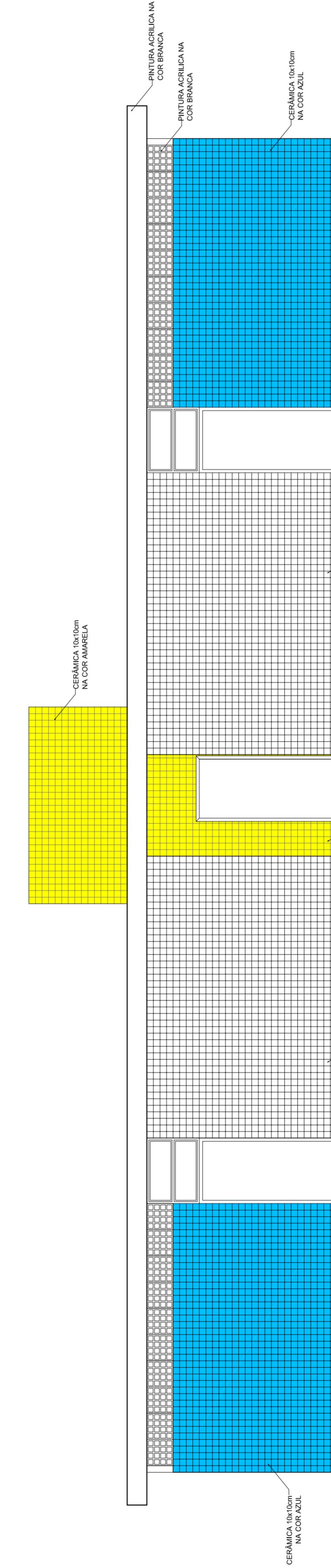
ESCALA 1:50





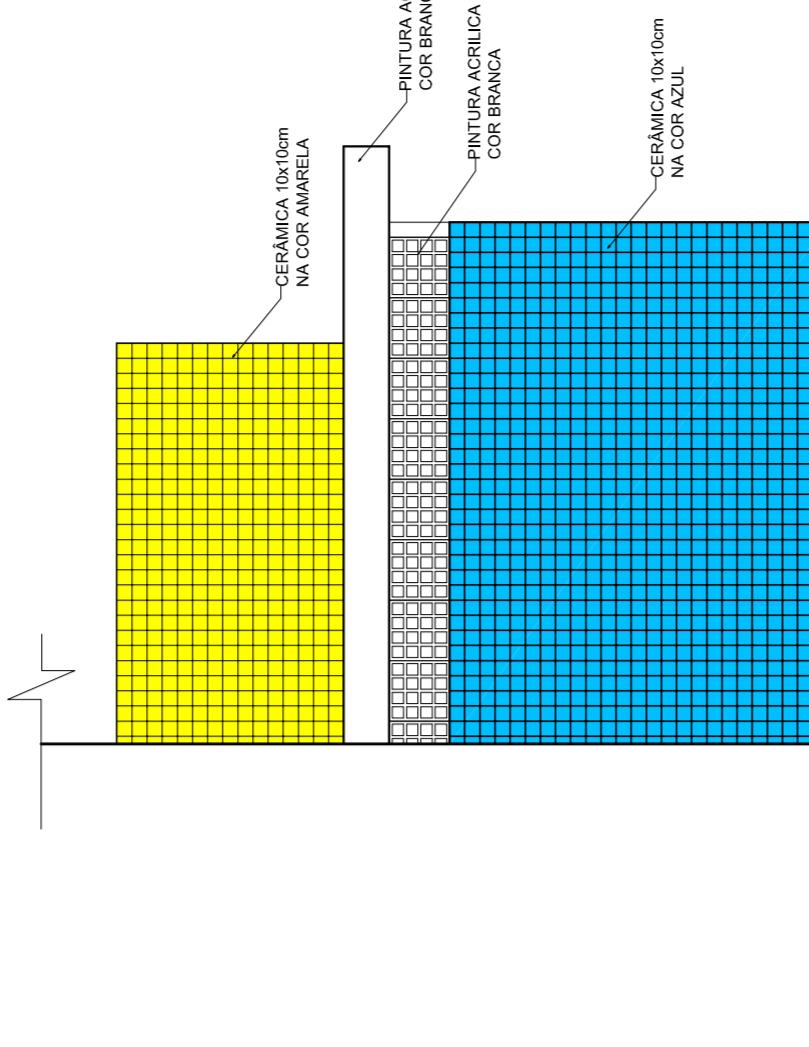
**VESTIÁRIO - FACHADA FRONTAL**

ESCALA 1:50



**VESTIÁRIO: VISTA E - FACHADA FRONTAL**

ESCALA 1:50



ESCALA 1:50

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

GOVERNO FEDERAL  
PAÍS RICO E SEM PROBLEMA  
**FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Ministério da Educação

MUNICÍPIO – UF:  
PROPRIETÁRIO:  
ENDERECO:

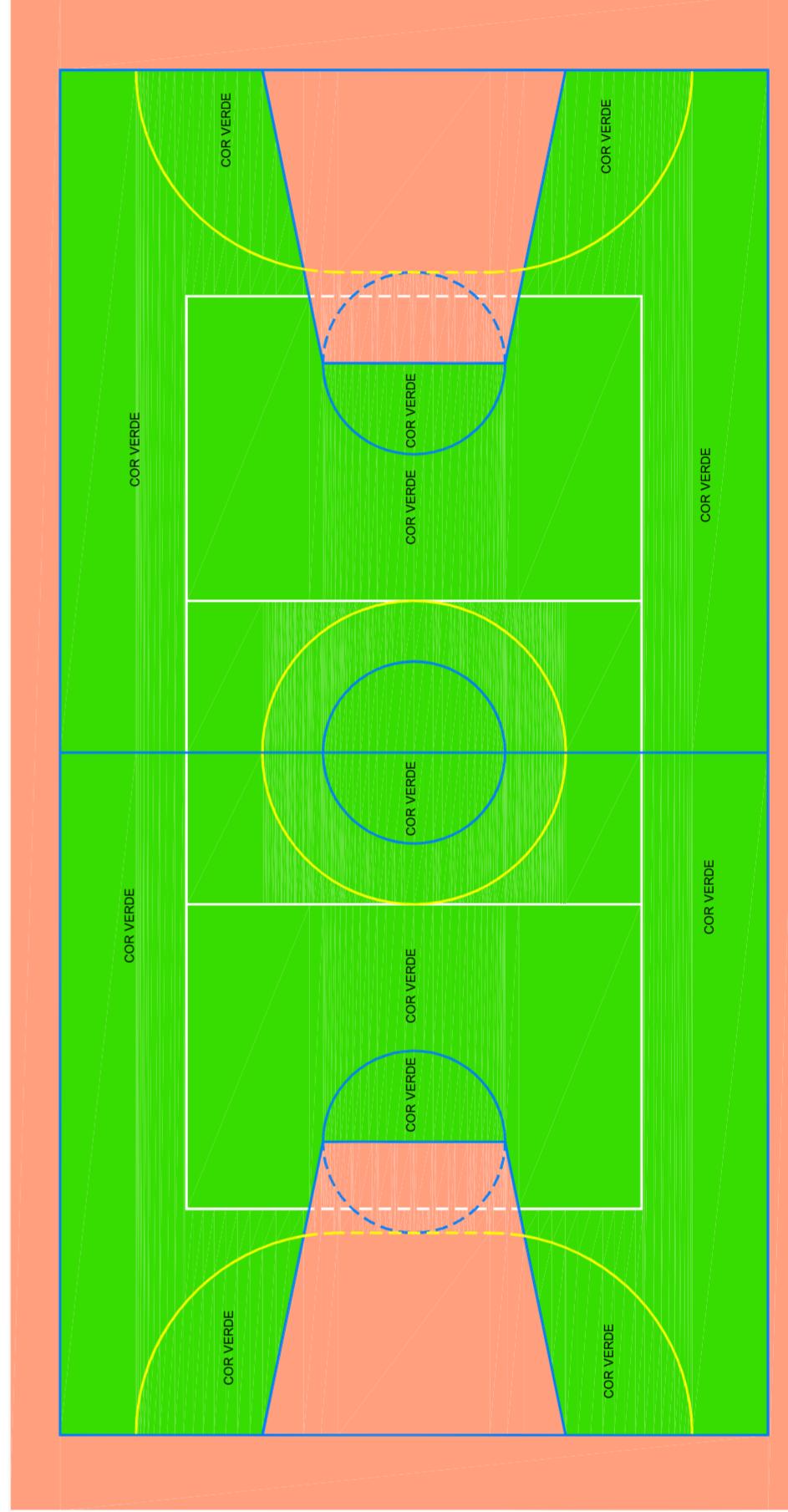
PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

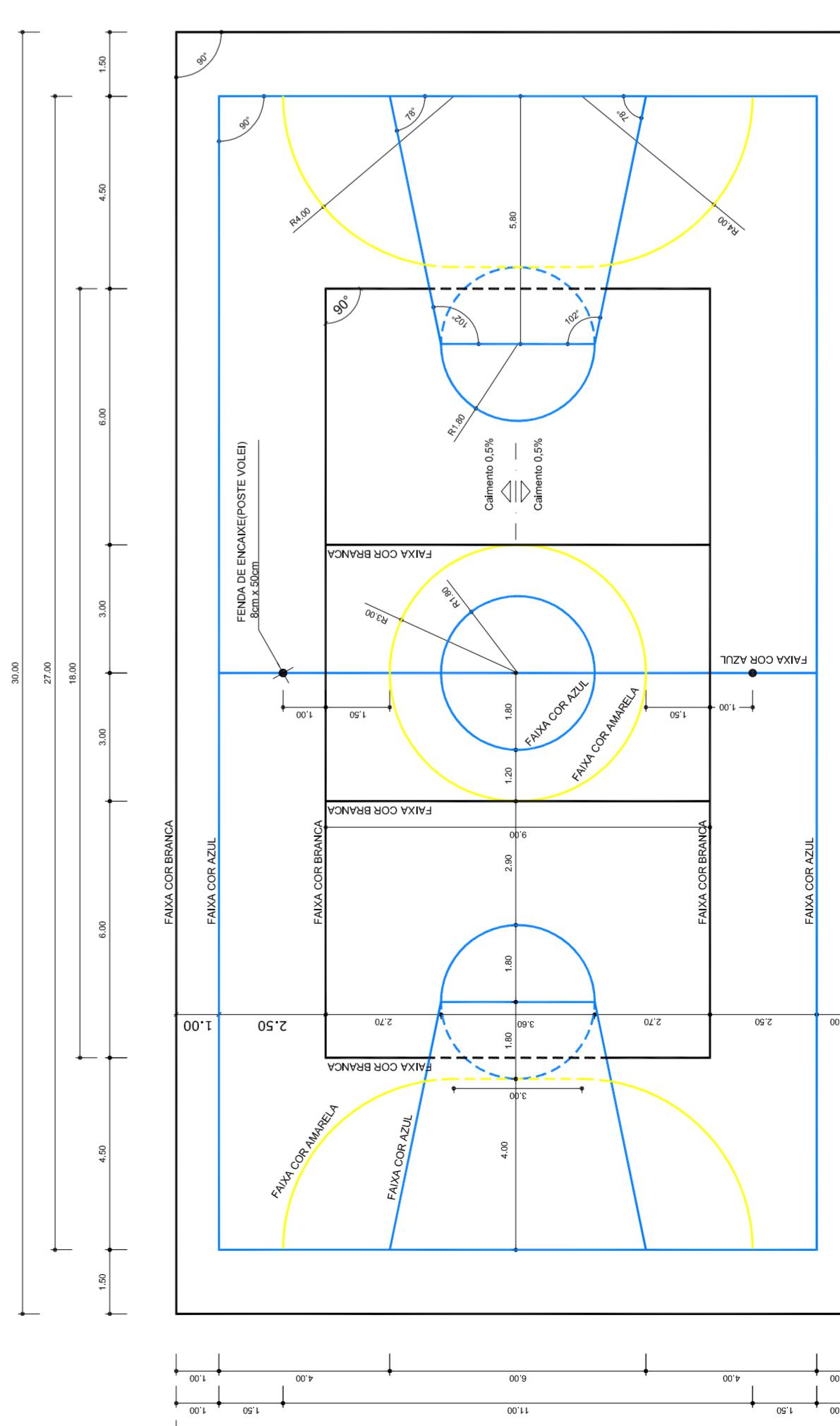
CREA

ESCALA 1:50



**PINTURA DO PISO DA QUADRA - ÁREA INTERNA**

OBS: PINTURA COM TINTA BASE EPÓXIKA  
ESCALA 1:125



**PINTURA DO PISO DA QUADRA - FAIXAS**

OBS: PINTURA COM TINTA BASE EPÓXIKA  
ESCALA 1:125

**QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO**

<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>	
QUADRA COBERTA	DETALHE PINTURA DO PISO
VESTIÁRIO: COBERTURA E FAÇADAS	VESTIÁRIO: COBERTURA
REVISÃO	FORMATO A1 (841 X 594)
R.00	ESCALA
R.00	DATA ENVIADO
R.00	04/05
FRANCA	JULHO/2011

**ARQ**

ARQ

04/05





Ministério da Educação

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE  
Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional – CGEST

**FNDE**

Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

### PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS - (980,40 m<sup>2</sup>)

## **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Trata-se do projeto de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m<sup>2</sup> de área coberta, para adoção em terrenos de 44x32 metros quadrados.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

## **2. SERVIÇOS PRELIMINARES**

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

## **3. MOVIMENTO DE TERRA**

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

## **4. FUNDAÇÃO E PILARES**

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

A fundação dos pilares será do tipo direto em blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar brocas, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 5,0 mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões constantes em planta.

Nos blocos, pilares e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 25 MPa e aço CA50 nos diâmetros conforme disposição em projeto estrutural.

## **5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA**

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, em conformidade com as indicações no projeto. Seguem abaixo os perfis utilizados:

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anti-corrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento na cor amarela.

Todos os pilares serão de concreto com fck de 25 MPa, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico.

A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores da estrutura deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1.



Figura 1: cor amarela para pintura sobre concreto e estrutura de aço.

## **6. PISOS**

Piso industrial polido cor cinza em cimento comum, com granitina ( areia e pedriscos mistos) com 17 mm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50 m, com junta plástica na cor cinza e demarcação e pintura à base de resina acrílica nas cores branca, laranja e azul.

## **7. PAREDES E REVESTIMENTOS**

Para o fechamento de paredes das cabeceiras da quadra, serão usados tijolos de barro especial, bem cozidos, leves duros e sonoros, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm, que serão revestidas de ambos os lados e localizadas segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

Para o fechamento em elemento vazado em cimento de 20 x 20 cm, acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica, localizados segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

## **8. ARQUIBANCADAS**

Estrutura de alvenaria de tijolo maciço sob placas pré-moldadas de concreto armada para os assentos, com inclinação de 0,5 %.

Os espelhos das arquibancadas serão em alvenaria de bloco cerâmico com revestimento em uma face e pintura látex acrílica.

## **9. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, removível conforme detalhe de Arquitetura.

Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.

Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede.

Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

## **10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Copperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

## **11. VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS**

Na área interna deverá ser utilizado piso de cerâmico (33X33cm) na cor branca, PI- 5.

As paredes serão revestidas internamente com cerâmica 20x20 cm na cor branca, PI-3.

As paredes externas serão revestidas com cerâmica 10x10 cm nas cores definidas em projeto.

## **12. SERVIÇOS DIVERSOS**

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PEABIRU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO QUADRA POLIESPORTIVA DE PEABIRU
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE QUADRA POLIESPORTIVA DE PEABIRU	MUNICÍPIO / UF PEABIRU - PR

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>QUADRA POLIESPORTIVA DE PEABIRU</b>										
1.			<b>QUADRA POLIESPORTIVA DE PEABIRU</b>				-	428.567,10	428.567,10	
1.1.			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				-	7.405,89	7.405,89	
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	3,00	471,52	BDI 1	577,19	1.731,57	RA
1.1.2.	SINAPI-I	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	6,00	700,00	BDI 1	856,87	5.141,22	RA
1.1.3.	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,68	250,26	BDI 1	306,34	514,65	RA
1.1.4.	SINAPI	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1,68	8,97	BDI 1	10,98	18,45	RA
1.2.			<b>SUPERESTRUTURA</b>				-	29.978,37	29.978,37	
1.2.1.	SINAPI	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	185,50	82,79	BDI 1	101,34	18.798,57	RA
1.2.2.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	18,00	507,39	BDI 1	621,10	11.179,80	RA
1.3.			<b>ESQUADRIAS</b>				-	13.989,77	13.989,77	
1.3.1.	Composição	COMP 01	KIT PORTA DE MADEIRA *1,00X2,10 M*, INCLUSIVE FERRAGENS CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	2,00	1.186,98	BDI 1	1.452,98	2.905,96	RA
1.3.2.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	1.430,35	BDI 1	1.750,89	1.750,89	RA
1.3.3.	SINAPI	90847	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	1.102,41	BDI 1	1.349,46	5.397,84	RA
1.3.4.	SINAPI	90849	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	1.146,31	BDI 1	1.403,20	2.806,40	RA
1.3.5.	Composição	COMP 02	PLACA DE INOX PARA PROTEÇÃO DE PORTA 60X40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	149,67	BDI 1	183,21	732,84	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PEABIRU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO QUADRA POLIESPORTIVA DE PEABIRU			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE QUADRA POLIESPORTIVA DE PEABIRU	MUNICÍPIO / UF PEABIRU - PR	BDI 1 22,41%	BDI 2 21,94%	BDI 3 23,03%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
<b>QUADRA POLIESPORTIVA DE PEABIRU</b>										
1.3.6.	Composição	COMP 03	PLACA DE INOX PARA PROTEÇÃO DE PORTA 80X40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	161,69	BDI 1	197,92	395,84	RA
<b>1.4.</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>					-	<b>22.916,59</b>	
1.4.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	389,84	5,97	BDI 1	7,31	2.849,73	RA
1.4.2.	SINAPI	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M <sup>2</sup> , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	164,10	36,90	BDI 1	45,17	7.412,40	RA
1.4.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	221,00	46,78	BDI 1	57,26	12.654,46	RA
<b>1.5.</b>			<b>PINTURA</b>					-	<b>130.680,37</b>	
1.5.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	847,20	4,69	BDI 1	5,74	4.862,92	RA
1.5.2.	SINAPI	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	360,00	12,96	BDI 1	15,86	5.709,60	RA
1.5.3.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	564,60	24,23	BDI 1	29,66	16.746,04	RA
1.5.4.	SINAPI	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	1.114,00	30,78	BDI 1	37,68	41.975,52	RA
1.5.5.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.323,20	12,33	BDI 1	15,09	19.967,09	RA
1.5.6.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	480,00	70,49	BDI 1	86,29	41.419,20	RA
<b>1.6.</b>			<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>					-	<b>19.564,49</b>	
1.6.1.	SINAPI	104049	ADAPTADOR, PVC, CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	4,00	5,99	BDI 1	7,33	29,32	RA
1.6.2.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	8,16	BDI 1	9,99	119,88	RA
1.6.3.	SINAPI	94658	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00	5,95	BDI 1	7,28	29,12	RA
1.6.4.	SINAPI	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	11,53	BDI 1	14,11	56,44	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PEABIRU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO QUADRA POLIESPORTIVA DE PEABIRU			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE QUADRA POLIESPORTIVA DE PEABIRU	MUNICÍPIO / UF PEABIRU - PR	BDI 1 22,41%	BDI 2 21,94%	BDI 3 23,03%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>QUADRA POLIESPORTIVA DE PEABIRU</b>										
1.6.5.	SINAPI	103958	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	11,22	BDI 1	13,73	27,46	RA
1.6.6.	SINAPI	103964	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	8,98	BDI 1	10,99	21,98	RA
1.6.7.	SINAPI	102616	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	2.038,95	BDI 1	2.495,88	2.495,88	RA
1.6.8.	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	12,31	BDI 1	15,07	150,70	RA
1.6.9.	SINAPI	94766	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, CPVC, ROSCÁVEL, DN 28 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00	48,54	BDI 1	59,42	178,26	RA
1.6.10.	SINAPI	94769	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, CPVC, ROSCÁVEL, DN 54 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	107,07	BDI 1	131,06	262,12	RA
1.6.11.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11,00	10,93	BDI 1	13,38	147,18	RA
1.6.12.	SINAPI	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	9,64	BDI 1	11,80	70,80	RA
1.6.13.	SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	16,31	BDI 1	19,97	159,76	RA
1.6.14.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	14,86	BDI 1	18,19	36,38	RA
1.6.15.	SINAPI	103955	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	12,04	BDI 1	14,74	58,96	RA
1.6.16.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00	14,86	BDI 1	18,19	291,04	RA
1.6.17.	SINAPI	89562	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	11,14	BDI 1	13,64	54,56	RA
1.6.18.	SINAPI	89579	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	12,49	BDI 1	15,29	30,58	RA
1.6.19.	SINAPI	94659	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00	6,86	BDI 1	8,40	33,60	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PEABIRU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO QUADRA POLIESPORTIVA DE PEABIRU			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE QUADRA POLIESPORTIVA DE PEABIRU	MUNICÍPIO / UF PEABIRU - PR	BDI 1 22,41%	BDI 2 21,94%	BDI 3 23,03%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>QUADRA POLIESPORTIVA DE PEABIRU</b>										
1.6.20.	SINAPI	89419	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	7,98	BDI 1	9,77	78,16	RA
1.6.21.	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	127,99	BDI 1	156,67	313,34	RA
1.6.22.	SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	185,92	BDI 1	227,58	5.689,50	RA
1.6.23.	SINAPI	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	92,32	BDI 1	113,01	226,02	RA
1.6.24.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	105,16	BDI 1	128,73	257,46	RA
1.6.25.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00	100,02	BDI 1	122,43	979,44	RA
1.6.26.	SINAPI	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	9,20	BDI 1	11,26	56,30	RA
1.6.27.	SINAPI	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	17,78	BDI 1	21,76	174,08	RA
1.6.28.	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	17,48	BDI 1	21,40	85,60	RA
1.6.29.	SINAPI	94691	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00	14,67	BDI 1	17,96	71,84	RA
1.6.30.	SINAPI	103976	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	27,21	BDI 1	33,31	66,62	RA
1.6.31.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	73,33	BDI 1	89,76	718,08	RA
1.6.32.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	42,77	BDI 1	52,35	52,35	RA
1.6.33.	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	27,00	12,76	BDI 1	15,62	421,74	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PEABIRU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO QUADRA POLIESPORTIVA DE PEABIRU			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE QUADRA POLIESPORTIVA DE PEABIRU	MUNICÍPIO / UF PEABIRU - PR	BDI 1 22,41%	BDI 2 21,94%	BDI 3 23,03%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
<b>QUADRA POLIESPORTIVA DE PEABIRU</b>										
1.6.34.	SINAPI	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	38,00	7,22	BDI 1	8,84	335,92	RA
1.6.35.	SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	28,00	10,55	BDI 1	12,91	361,48	RA
1.6.36.	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	14,00	16,00	BDI 1	19,59	274,26	RA
1.6.37.	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	36,00	17,76	BDI 1	21,74	782,64	RA
1.6.38.	SINAPI	89375	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	13,01	BDI 1	15,93	95,58	RA
1.6.39.	SINAPI	89594	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	35,22	BDI 1	43,11	86,22	RA
1.6.40.	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	986,85	BDI 1	1.208,00	2.416,00	RA
1.6.41.	SINAPI	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	361,05	BDI 1	441,96	1.767,84	RA
<b>1.7.</b>	<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIAS</b>								<b>- 31.076,82</b>	
1.7.1.	SINAPI	103958	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	11,22	BDI 1	13,73	68,65	RA
1.7.2.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	4,00	653,26	BDI 1	799,66	3.198,64	RA
1.7.3.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	55,23	BDI 1	67,61	405,66	RA
1.7.4.	SINAPI	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	4,00	105,50	BDI 1	129,14	516,56	RA
1.7.5.	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14,00	15,25	BDI 1	18,67	261,38	RA
1.7.6.	SINAPI	98057	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 14657,4 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	9.738,21	BDI 1	11.920,54	11.920,54	RA
1.7.7.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	12,67	BDI 1	15,51	46,53	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PEABIRU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO QUADRA POLIESPORTIVA DE PEABIRU			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE QUADRA POLIESPORTIVA DE PEABIRU	MUNICÍPIO / UF PEABIRU - PR	BDI 1 22,41%	BDI 2 21,94%	BDI 3 23,03%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>QUADRA POLIESPORTIVA DE PEABIRU</b>										
1.7.8.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	17,55	BDI 1	21,48	128,88	RA
1.7.9.	SINAPI	89851	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	36,47	BDI 1	44,64	312,48	RA
1.7.10.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	12,45	BDI 1	15,24	152,40	RA
1.7.11.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	54,16	BDI 1	66,30	331,50	RA
1.7.12.	SINAPI	104353	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,00	43,92	BDI 1	53,76	322,56	RA
1.7.13.	SINAPI	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00	19,74	BDI 1	24,16	193,28	RA
1.7.14.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	12,77	BDI 1	15,63	140,67	RA
1.7.15.	SINAPI	98065	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M <sup>2</sup> (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	8.357,41	BDI 1	10.230,31	10.230,31	RA
1.7.16.	SINAPI	104352	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	41,93	BDI 1	51,33	51,33	RA
1.7.17.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	3,00	13,70	BDI 1	16,77	50,31	RA
1.7.18.	SINAPI	89848	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	35,00	30,95	BDI 1	37,89	1.326,15	RA
1.7.19.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	20,00	25,94	BDI 1	31,75	635,00	RA
1.7.20.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	17,00	31,91	BDI 1	39,06	664,02	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PEABIRU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO QUADRA POLIESPORTIVA DE PEABIRU			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE QUADRA POLIESPORTIVA DE PEABIRU	MUNICÍPIO / UF PEABIRU - PR	BDI 1 22,41%	BDI 2 21,94%	BDI 3 23,03%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	↓
<b>QUADRA POLIESPORTIVA DE PEABIRU</b>										
1.7.21.	SINAPI	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	10,89	BDI 1	13,33	119,97	RA
<b>1.8.</b>			<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>					-	<b>58.522,44</b>	
1.8.1.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	72,00	85,37	BDI 1	104,50	7.524,00	RA
1.8.2.	SINAPI	89849	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	20,00	60,16	BDI 1	73,64	1.472,80	RA
1.8.3.	SINAPI	89854	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	107,54	BDI 1	131,64	526,56	RA
1.8.4.	Composição	COMP 05	RALO HEMISFÉRICO TIPO "ABACAXI" COM TELA DE AÇO COM FUNIL DE SAÍDA CÔNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	26,66	BDI 1	32,63	130,52	RA
1.8.5.	Composição	COMP 06	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM), INCLUSO GRELHA DE FERRO FUNDIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	72,00	554,47	BDI 1	678,73	48.868,56	RA
<b>1.9.</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICA 127/220</b>					-	<b>36.197,92</b>	
1.9.1.	SINAPI	95795	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5,00	40,27	BDI 1	49,29	246,45	RA
1.9.2.	SINAPI	95808	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5,00	42,93	BDI 1	52,55	262,75	RA
1.9.3.	SINAPI	95795	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	4,00	40,27	BDI 1	49,29	197,16	RA
1.9.4.	SINAPI	95801	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1,00	48,15	BDI 1	58,94	58,94	RA
1.9.5.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16,00	15,95	BDI 1	19,52	312,32	RA
1.9.6.	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	25,79	BDI 1	31,57	220,99	RA
1.9.7.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	190,00	4,95	BDI 1	6,06	1.151,40	RA
1.9.8.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	820,00	7,57	BDI 1	9,27	7.601,40	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PEABIRU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO QUADRA POLIESPORTIVA DE PEABIRU			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE QUADRA POLIESPORTIVA DE PEABIRU	MUNICÍPIO / UF PEABIRU - PR	BDI 1 22,41%	BDI 2 21,94%	BDI 3 23,03%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	↓
<b>QUADRA POLIESPORTIVA DE PEABIRU</b>										
1.9.9.	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	14,00	26,99	BDI 1	33,04	462,56	RA
1.9.10.	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	41,00	41,23	BDI 1	50,47	2.069,27	RA
1.9.11.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	42,57	BDI 1	52,11	104,22	RA
1.9.12.	SINAPI	91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	24,32	BDI 1	29,77	29,77	RA
1.9.13.	SINAPI	91981	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	58,36	BDI 1	71,44	500,08	RA
1.9.14.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00	13,58	BDI 1	16,62	83,10	RA
1.9.15.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00	66,90	BDI 1	81,89	409,45	RA
1.9.16.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	8,00	69,24	BDI 1	84,76	678,08	RA
1.9.17.	Composição	COMP 07	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	305,55	BDI 1	374,02	748,04	RA
1.9.18.	Composição	COMP 08	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 175A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	452,14	BDI 1	553,46	553,46	RA
1.9.19.	Composição	COMP 09	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	684,94	BDI 1	838,44	838,44	RA
1.9.20.	SINAPI	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	109,70	BDI 1	134,28	268,56	RA
1.9.21.	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	22,00	13,72	BDI 1	16,79	369,38	RA
1.9.22.	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	32,00	15,38	BDI 1	18,83	602,56	RA
1.9.23.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	22,00	25,64	BDI 1	31,39	690,58	RA
1.9.24.	Composição	COMP 10	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO CLASSE LEVE, DN 3/4", INCLUSO FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS EM AÇO E PARAFUSOS PARA PAREDES E LAJES	M	86,00	38,51	BDI 1	47,14	4.054,04	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PEABIRU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO QUADRA POLIESPORTIVA DE PEABIRU			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE QUADRA POLIESPORTIVA DE PEABIRU	MUNICÍPIO / UF PEABIRU - PR	BDI 1 22,41%	BDI 2 21,94%	BDI 3 23,03%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>QUADRA POLIESPORTIVA DE PEABIRU</b>										
1.9.25.	Composição	COMP 11	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO CLASSE LEVE, DN 1', INCLUSO FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS EM AÇO E PARAFUSOS PARA PAREDES E LAJES	M	17,00	46,67	BDI 1	57,13	971,21	RA
1.9.26.	Composição	COMP 12	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO CLASSE LEVE, DN 1 1/2', INCLUSO FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS EM AÇO E PARAFUSOS PARA PAREDES E LAJES	M	34,00	66,19	BDI 1	81,02	2.754,68	RA
1.9.27.	Composição	COMP 13	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR PARA DUAS LAMPADAS TUBULAR 40 W, INCLUSO LAMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	115,50	BDI 1	141,38	848,28	RA
1.9.28.	Composição	COMP 14	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR PARA UMA LAMPADA TUBULAR 40 W, INCLUSO LAMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	88,15	BDI 1	107,90	107,90	RA
1.9.29.	Composição	COMP 15	REFLETOR 500W G-LIGTH 6500K IP65 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	490,31	BDI 1	600,19	9.002,85	RA
<b>1.10.</b>			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA)</b>					-	<b>3.950,78</b>	
1.10.1.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00	54,13	BDI 1	66,26	331,30	RA
1.10.2.	SINAPI	93054	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM X 3/4", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM PRUMADA DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	12,00	25,02	BDI 1	30,63	367,56	RA
1.10.3.	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM <sup>2</sup> , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	24,00	79,08	BDI 1	96,80	2.323,20	RA
1.10.4.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5,00	82,48	BDI 1	100,96	504,80	RA
1.10.5.	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	18,00	16,00	BDI 1	19,59	352,62	RA
1.10.6.	Composição	COMP 16	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURU E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	5,00	11,65	BDI 1	14,26	71,30	RA
<b>1.11.</b>			<b>SERVICOS DIVERSOS</b>					-	<b>74.283,66</b>	
1.11.1.	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	147,00	192,63	BDI 1	235,80	34.662,60	RA
1.11.2.	Composição	COMP 17	PORTÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, GIRO DE ABRIR, UMA FOLHA *0,8X2,10* METROS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4 ), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS E FECHADURA	UN	4,00	823,78	BDI 1	1.008,39	4.033,56	RA
1.11.3.	Composição	COMP 18	BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDO E=2,5CM, COM RODABANCA H=10CM E SAIA BOLEADA H=5CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	4,80	1.364,39	BDI 1	1.670,15	8.016,72	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PEABIRU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO QUADRA POLIESPORTIVA DE PEABIRU			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIPÇÃO DO LOTE QUADRA POLIESPORTIVA DE PEABIRU	MUNICÍPIO / UF PEABIRU - PR	BDI 1 22,41%	BDI 2 21,94%	BDI 3 23,03%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	↓
<b>QUADRA POLIESPORTIVA DE PEABIRU</b>										
1.11.4.	Composição	COMP 19	EXECUÇÃO DE BANCO EM ALVENARIA - INCLUSO SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, REATERRO, ALVENARIA, CONCRETAGEM, CHAPISCO, EMBOÇO E PINTURA ACRÍLICA	M	4,80	400,59	BDI 1	490,36	2.353,73	RA
1.11.5.	Composição	COMP 20	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSALAÇÃO	UN	2,00	598,50	BDI 1	732,62	1.465,24	RA
1.11.6.	SINAPI	100872	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	301,99	BDI 1	369,67	2.957,36	RA
1.11.7.	Composição	COMP 21	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	4,50	450,74	BDI 1	551,75	2.482,88	RA
1.11.8.	Composição	COMP 22	CONJUNTO TABELA DE BASQUETE 1,80X1,05 M EM LAMINADO NAVAL COM ESTRUTURA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1,00	5.840,08	BDI 1	7.148,84	7.148,84	RA
1.11.9.	Composição	COMP 23	CONJUNTO DE TRAVES E REDES DE FUTSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1,00	4.079,93	BDI 1	4.994,24	4.994,24	RA
1.11.10.	Composição	COMP 24	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	CJ	1,00	2.430,71	BDI 1	2.975,43	2.975,43	RA
1.11.11.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,90	127,69	BDI 1	156,31	453,30	RA
1.11.12.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	861,56	2,60	BDI 1	3,18	2.739,76	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

--

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PEABIRU - PR

Local

segunda-feira, 8 de setembro de 2025

Data

ELSON HENRIQUE CAMPOS  
BENTO:06965379901

Assinado de forma digital por ELSON  
HENRIQUE CAMPOS BENTO:06965379901  
Dados: 2025.09.08 16:13:23 -03'00'

Responsável Técnico  
Nome: ELSON HENRIQUE CAMPOS BENTO  
CREA/CAU: CAU A95.934-0  
ART/RTT: 16012856

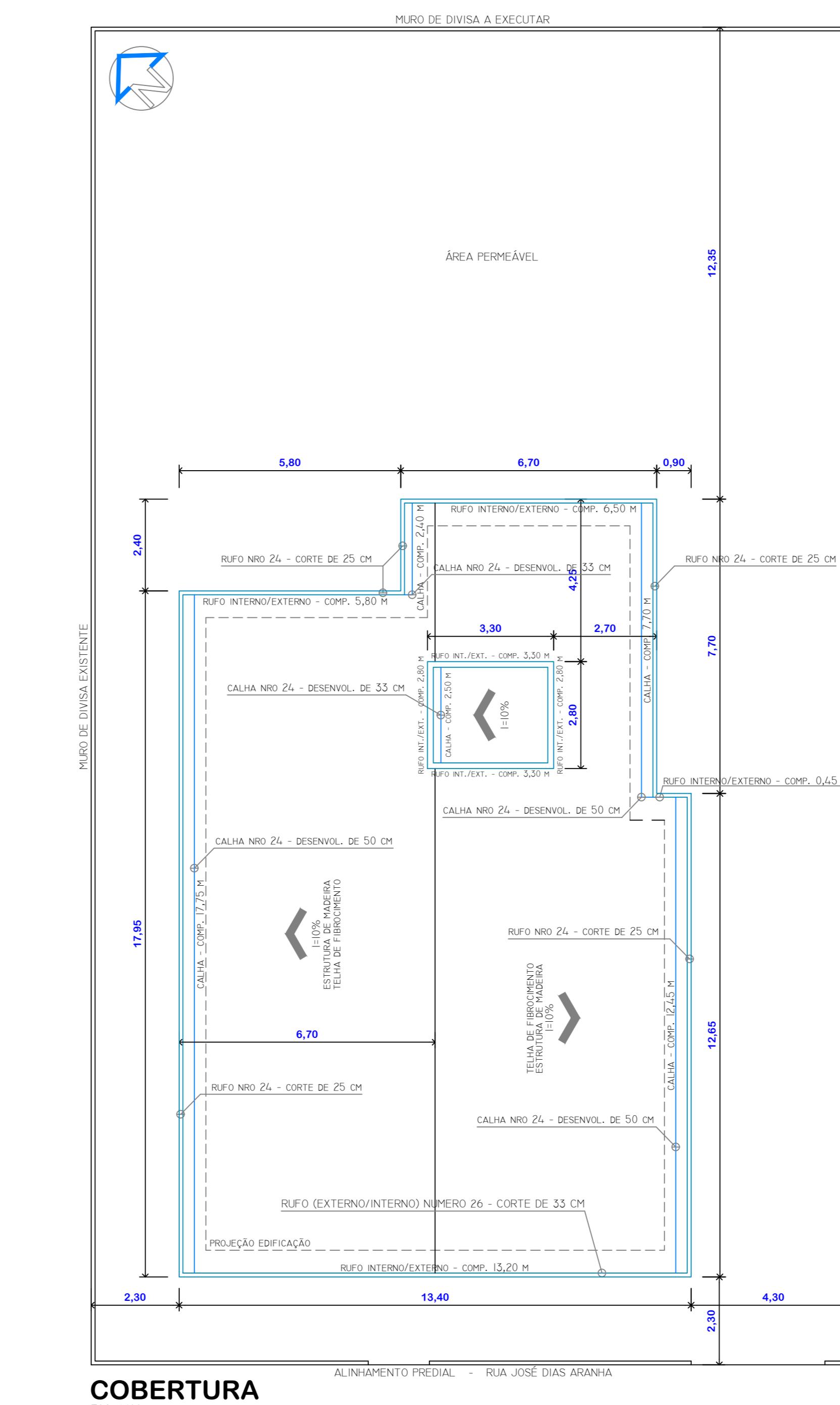
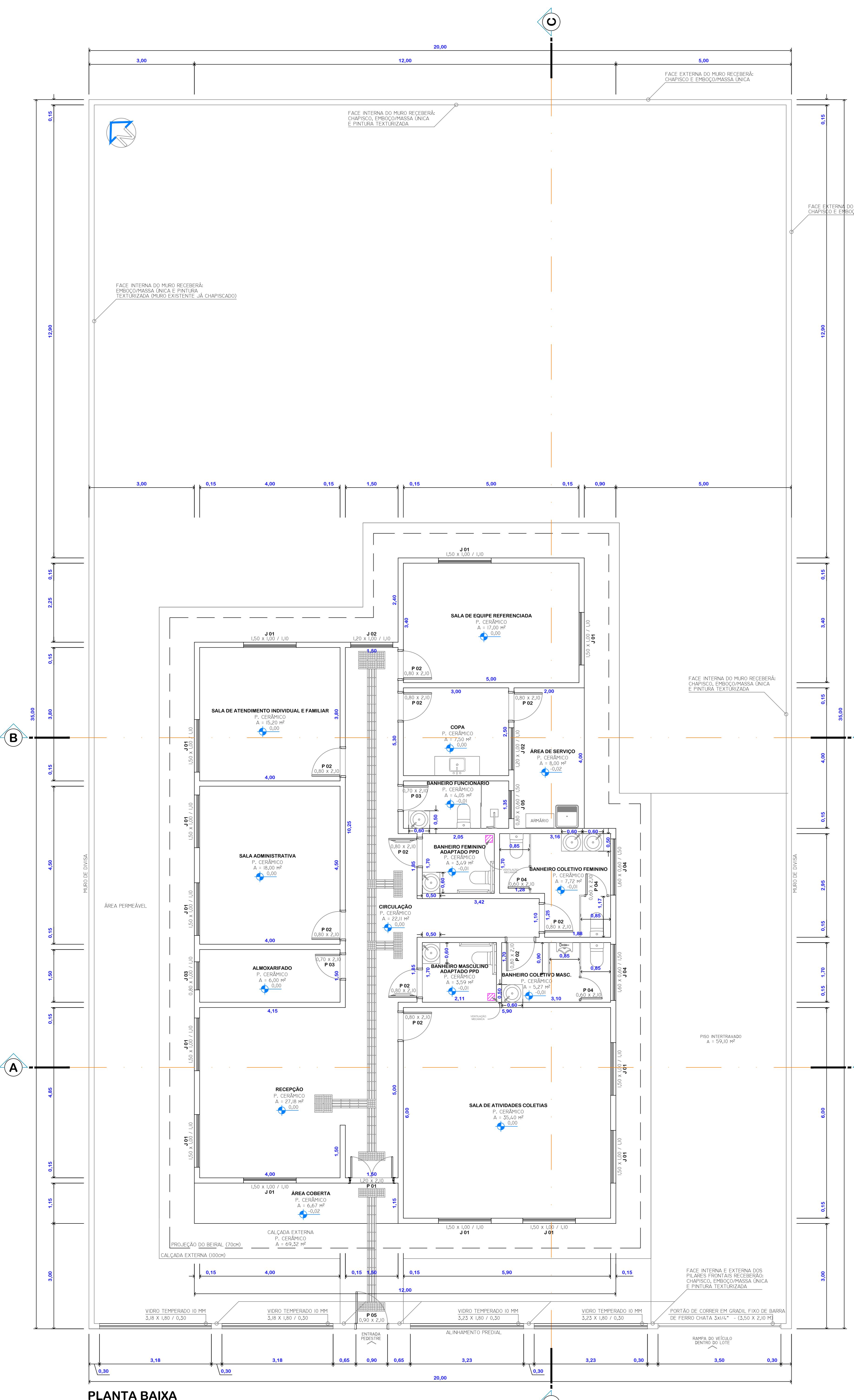
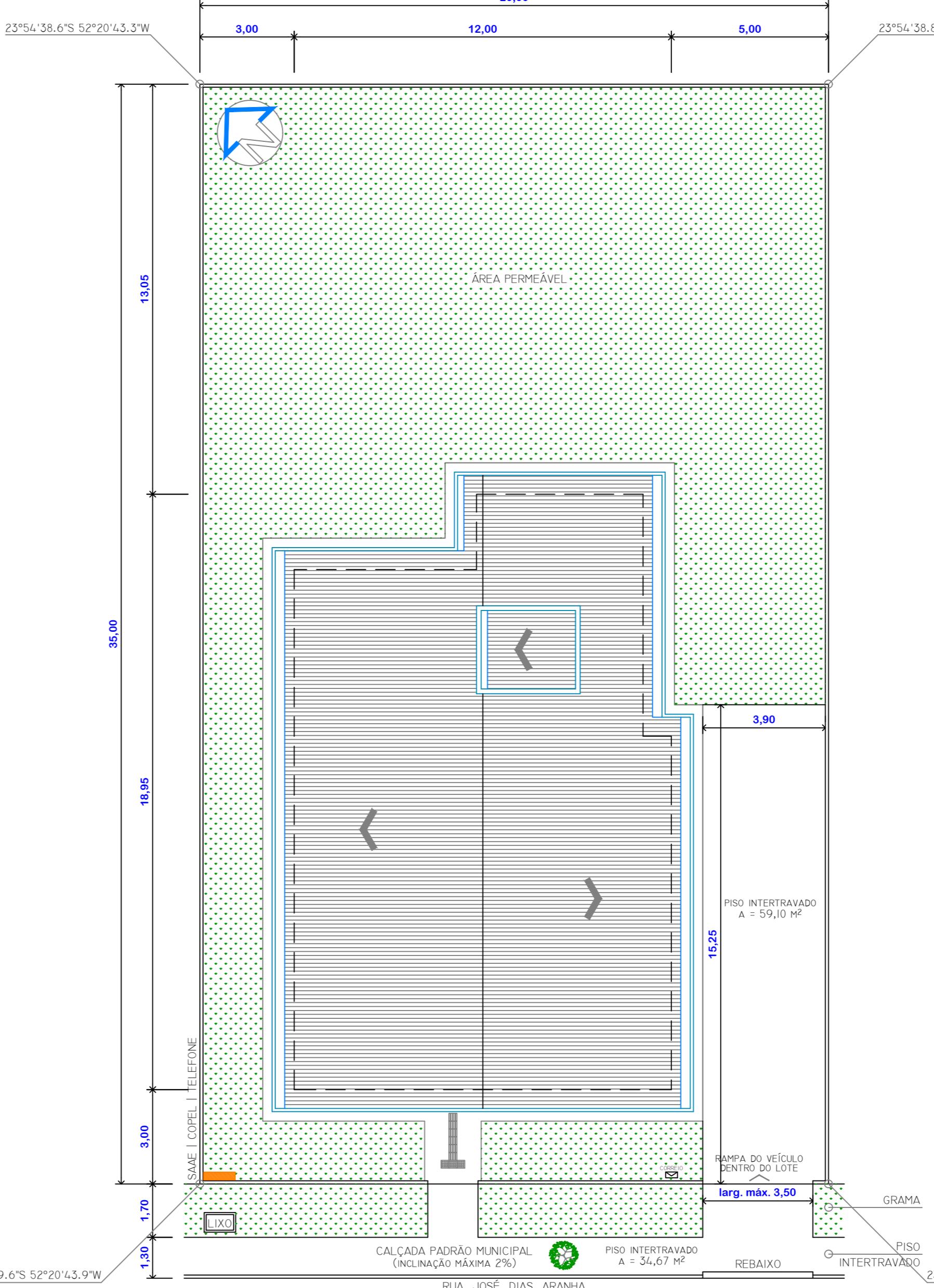
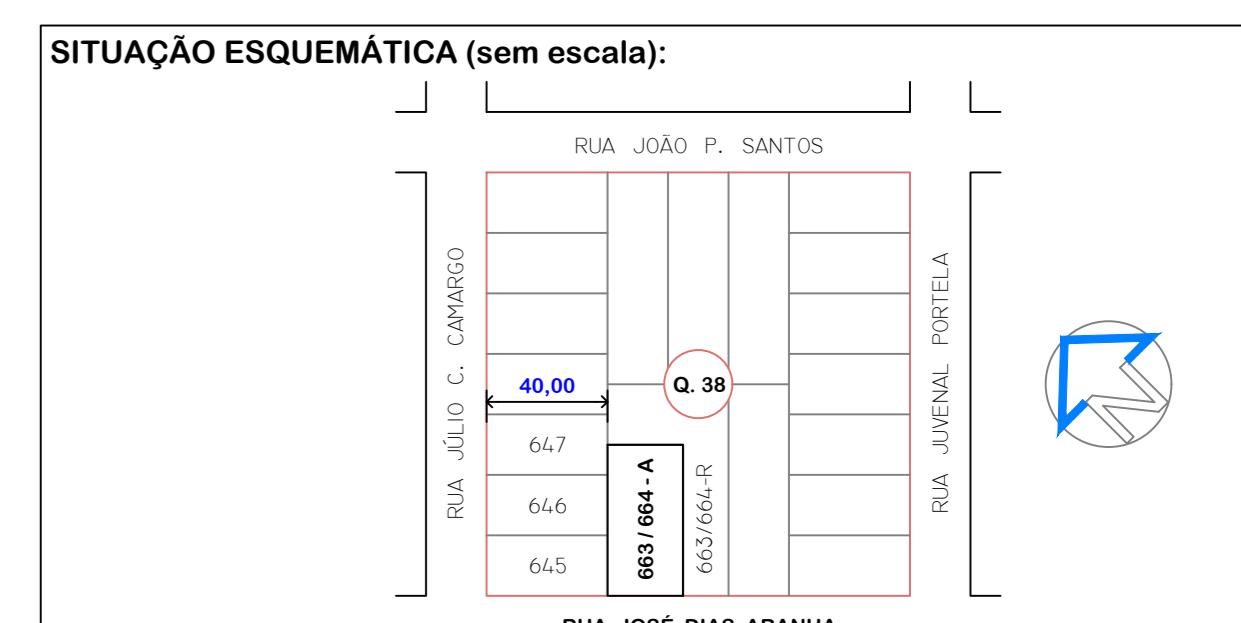
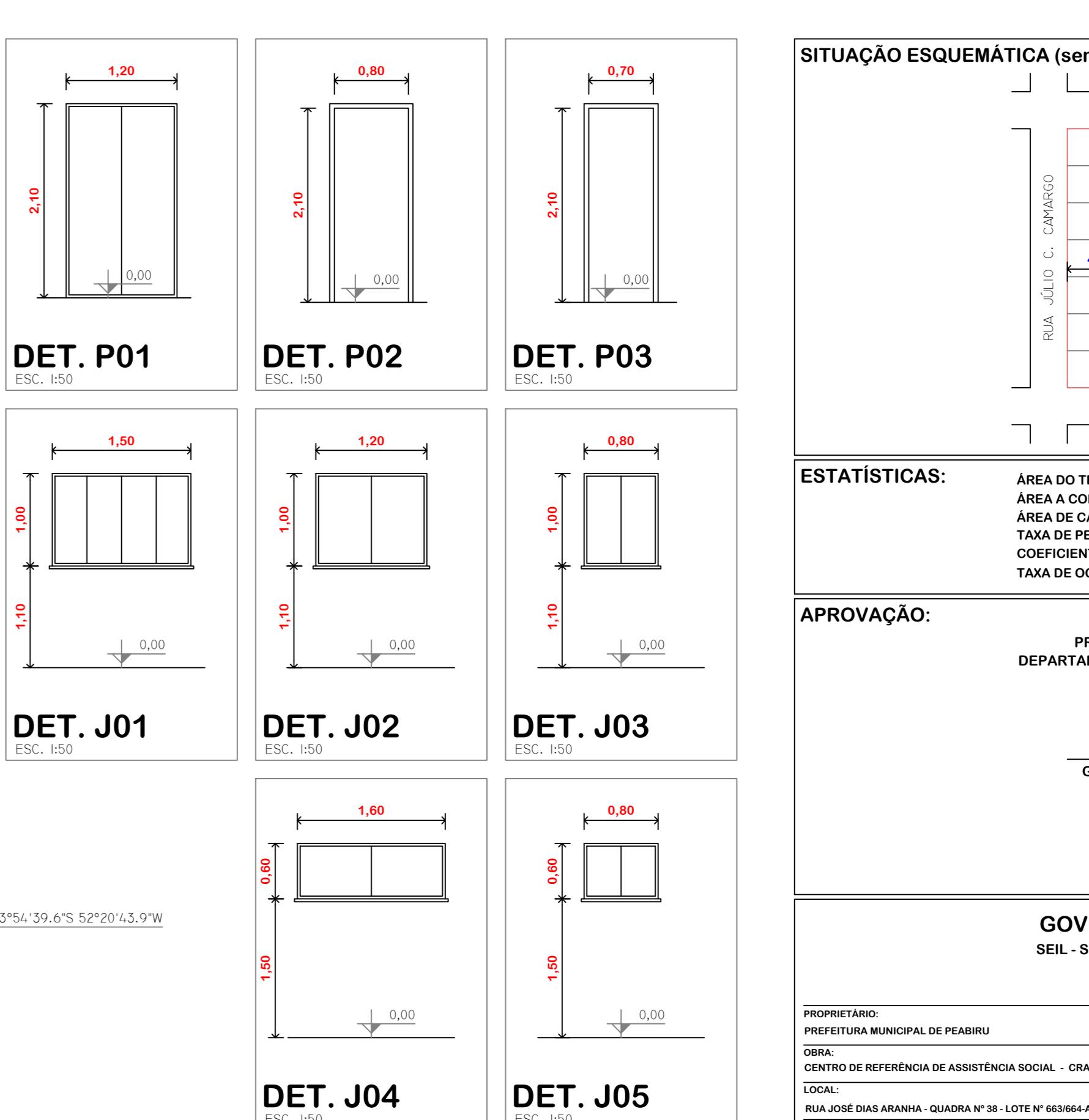


TABELA DE QUANTIDADES		
ITENS:	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>ALVENARIA E DIVISÓRIAS</b>		
1 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS (1/2 vez)	M <sup>2</sup>	64,32
2 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS (1/2 vez)	M <sup>2</sup>	326,82
3 - ALVENARIA PARA MUROS DE BLOCOS CERÂMICOS (1/2 vez)	M <sup>2</sup>	88,87
4 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME	M <sup>2</sup>	111,41
5 - DIVISÓRIO EM GRANITO CINZA POLDI E=3,00CM E H=2,10M	M <sup>2</sup>	9,49
<b>REVESTIMENTOS (PLATIBANDA)</b>		
1 - CHAPISCO	M <sup>2</sup>	158,69
2 - EMBOCÔ	M <sup>2</sup>	158,69
3 - APLICAÇÃO, LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA	M <sup>2</sup>	158,69
4 - FUNDO SELADOR E PINTURA	M <sup>2</sup>	158,69
5 - REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES	M <sup>2</sup>	156,46
<b>REVESTIMENTOS (PAREDES INTERNAS)</b>		
1 - CHAPISCO	M <sup>2</sup>	489,50
2 - EMBOCÔ	M <sup>2</sup>	489,50
3 - APLICAÇÃO, LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA	M <sup>2</sup>	333,04
4 - FUNDO SELADOR ACRÍLICO	M <sup>2</sup>	333,04
5 - PINTURA	M <sup>2</sup>	156,46
<b>REVESTIMENTOS (PAREDES EXTERNAS)</b>		
1 - CHAPISCO	M <sup>2</sup>	136,18
2 - EMBOCÔ	M <sup>2</sup>	136,18
3 - APLICAÇÃO, LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA	M <sup>2</sup>	136,18
4 - FUNDO SELADOR ACRÍLICO	M <sup>2</sup>	136,18
5 - PINTURA	M <sup>2</sup>	136,18
<b>TETO</b>		
1 - CHAPISCO	M <sup>2</sup>	232,17
2 - EMBOCÔ	M <sup>2</sup>	232,17
3 - APLICAÇÃO, LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA	M <sup>2</sup>	232,17
4 - FUNDO SELADOR ACRÍLICO	M <sup>2</sup>	232,17
5 - PINTURA	M <sup>2</sup>	232,17
<b>PISOS</b>		
1 - LASTRO DE MATERIAL GRANULAR	M <sup>3</sup>	12,82
2 - PISO EM CONCRETO E = 7,00 CM	M <sup>2</sup>	256,36
3 - REVESTIMENTO CERÂMICO	M <sup>2</sup>	256,36
4 - RODAPE CERÂMICO	M	194,79
5 - SOLEIRAS	M	5,90
6 - PEITORIL	M	26,70
7 - PISO TATIL DE BORRACHA 25X25 CM	M <sup>2</sup>	5,25
<b>COBERTURA</b>		
1 - ESTRUTURA EM MADEIRA PARA TELHADO, COMPLETA	M <sup>2</sup>	243,39
2 - TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO E = 6,00 MM	M <sup>2</sup>	230,48
3 - RUFO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM	M	79,70
4 - RUFO (EXTERNO/INTERNO) NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM	M	44,15
5 - CALHA NÚMERO 24, DESENVOLO 33 CM	M	4,90
6 - CALHA NÚMERO 24, DESENVOLO 50 CM	M	37,90
7 - CUMEIRA TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO E = 6,00 MM	M	17,35
8 - LAJE PRÉ-MOLDADA, PARA FORRO, H=8	M <sup>2</sup>	251,84
<b>CALCANTOS/GRAMAS</b>		
1 - PISO INTERTRAVADO	M <sup>2</sup>	93,77
2 - MEIO-FIO EM CONCRETO	M	20,00
3 - FINCADINHA EM CONCRETO P/ CONTENÇÃO DE P. INTERTRAVADO	M	27,30
4 - GRAMA TIPO ESMERALDA	M <sup>2</sup>	380,69
<b>MUROS, PORTÃO E VIDROS FRONTAIS</b>		
1 - CHAPISCO	M <sup>2</sup>	242,76
2 - EMBOCÔ	M <sup>2</sup>	316,26
3 - PINTURA COM TEXTURA	M <sup>2</sup>	200,76
4 - RUFO	M	91,35
5 - VIDRO TEMPERADO 10,00 MM	M <sup>2</sup>	23,08
6 - PEITORIL VIDRO FACHADA	M	12,82
7 - PORTA DE ABRIR C/ MOLA HIDRÁULICA 90X210 - VIDRO TEMP.	UD	1,00
8 - LIXEIRA METÁLICA DUPLA 60L	UD	1,00
9 - PORTÃO DE CORRER EM GRADIL FIXO 3,50X2,10 M	UD	1,00
10 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME - MURO	M <sup>2</sup>	56,25



QUADRO DE ESQUADRIAS							
TIPO	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	ÁREA	PEITORIL	ABERTURA	MATERIAL
P_01	01	1,20	2,10	2,10	-	PIVOTANTE	VIDRO TEMPERADO 10 MM
P_02	02	0,80	1,20	0,80	-	PIVOTANTE	MADEIRA SEMI OCA
P_03	02	0,80	1,20	0,80	-	PIVOTANTE	VIDRO
P_04	03	0,60	2,10	1,20	-	PIVOTANTE COM LAMBRIM	ALUMÍNIO COM LAMBRIM
P_05	01	0,90	2,10	1,89	-	PIVOTANTE C/ MOLA HIDR.	VIDRO TEMPERADO 10 MM
J_01	15	1,20	1,00	15,00	1,20	CORRER (2 FOLHAS FIXAS 2 CORRER)	VIDRO TEMPERADO 8 MM
J_02	02	1,20	1,00	1,00	1,20	CORRER (1 FOLHA FIXA 1 CORRER)	VIDRO TEMPERADO 8 MM
J_03	01	0,80	1,00	0,80	1,00	CORRER (2 FOLHAS DE CORRER)	VIDRO TEMPERADO 8 MM
J_04	02	1,60	0,60	0,60	1,60	CORRER (1 FOLHA FIXA 1 CORRER)	VIDRO TEMPERADO 8 MM
J_05	01	0,80	0,60	0,60	0,60	CORRER (1 FOLHA FIMA 1 CORRER)	VIDRO TEMPERADO 8 MM



ESTATÍSTICAS:  
ÁREA DO TERREIRO: 700,00 m<sup>2</sup>  
ÁREA A CONSTRUIR: 69,32 m<sup>2</sup>  
TAXA DE PENETRAZELDA: 60,85%  
COEFICIENTE DE APROFUNDAMENTO: 0,29507  
TAXA DE OCUPAÇÃO: 29,50%

APROVAÇÃO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO  
APROVADO

GUSTAVO CERQUEIRA DOS SANTOS -  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PR 163237D  
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL  
APROVADO SOB N° 40/2025  
10072025

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SEI - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

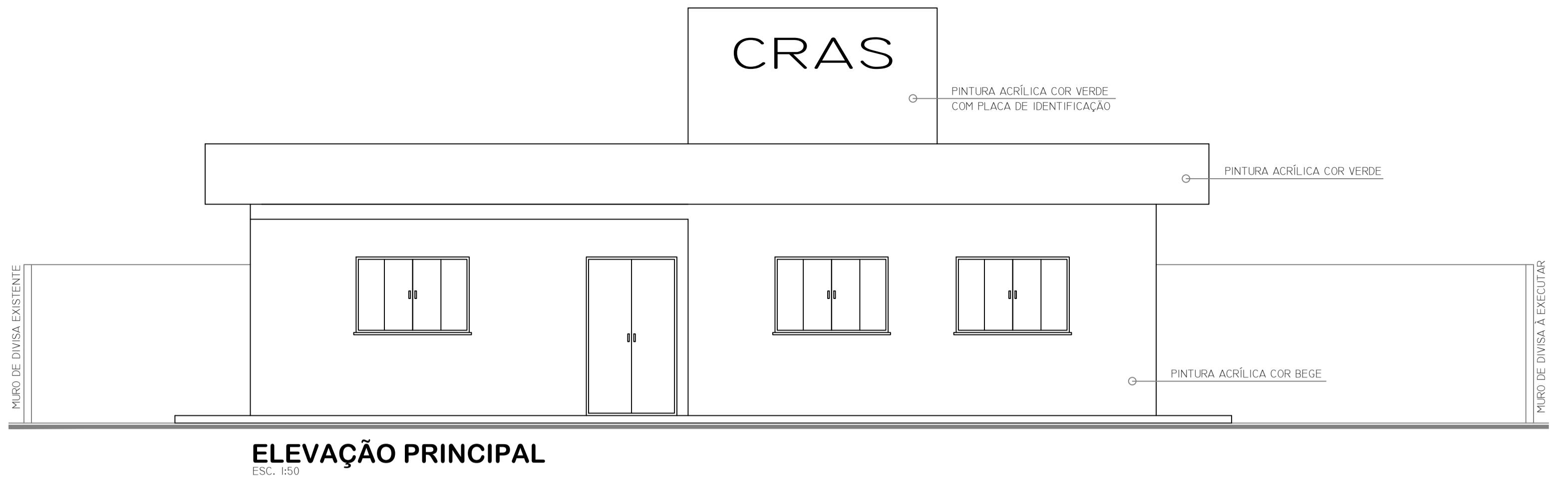
MUNICÍPIO: PEABIRU  
ENDERECO: RUA JOÃO P. SANTOS, 6645  
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS  
LOCAL: RUA JOÃO DIAS ARANHA, QUINTAL N° 38 - LOTE N° 663964-A - CENTRO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF.:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF.:  
REFERENCIAL: PLANTA BAIXA, COBERT. E IMPLANT.

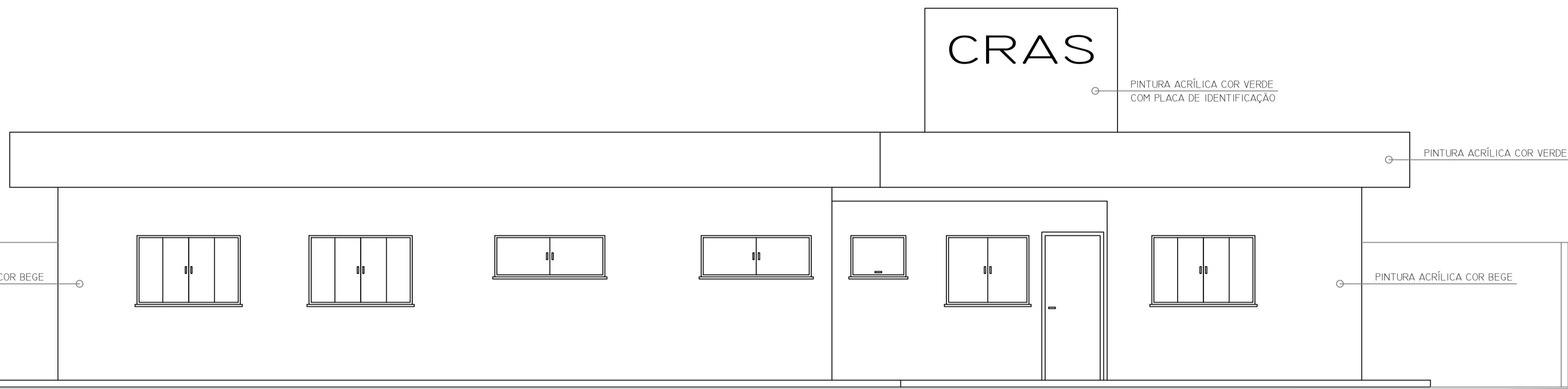
DESENHO: RAPHAEL  
DATA: MAIO / 2024  
CÓDIGO: C024  
EMAIL: raphael.cesar@cras.pr.gov.br  
ARQUIVO: CRAS PEABIRU

ARQ 02 04

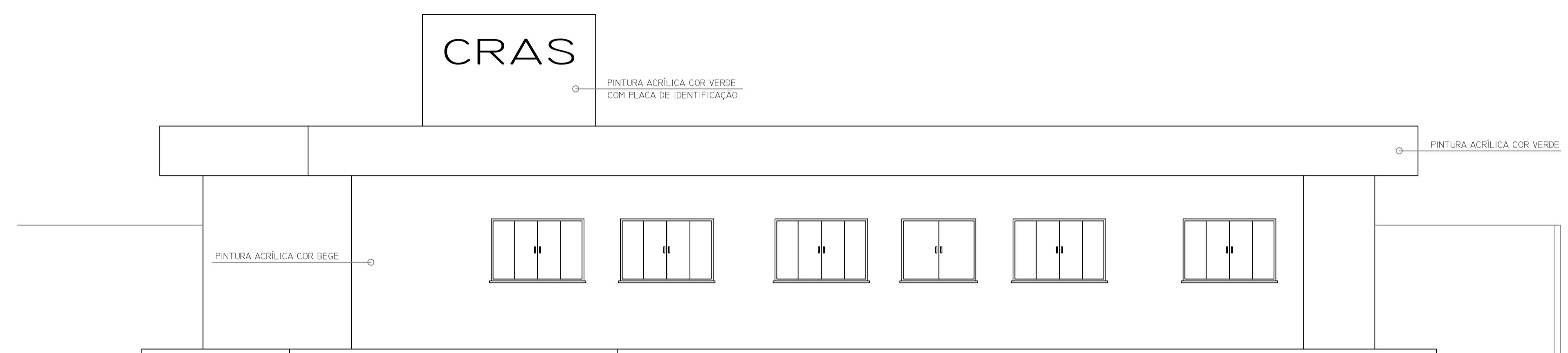
OBSERVAÇÃO:  
1) A LARGURA DA CALÇADA É DE 1,50M, E A LARGURA DAS RAMPAS DE ACESSO, COMO:  
- ÁNGORES, POSTES, LUXEMBURG, PLACAS OU OUTROS EQUIPAMENTOS;  
2) PROIBIDO DEGRAU NO SENTIDO LONGITUDINAL DA CALÇADA;  
3) REVESTIMENTO EM CONCRETO DESPENDEDO, LADRILHO HIDRÁULICO O PISO INTERTRAVADO.



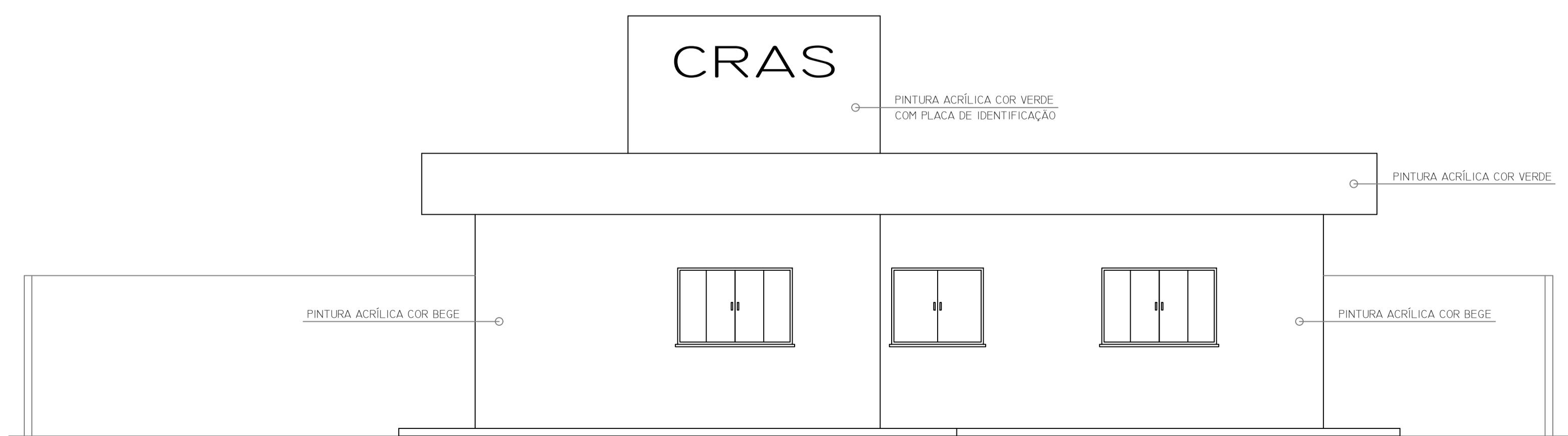
**ELEVAÇÃO PRINCIPAL**



**ELEVAÇÃO LATERAL DIREITA**



**ELEVAÇÃO LATERAL ESQUERDA**



**ELEVAÇÃO DOS FUNDOS**



ESTATÍSTICAS:	ÁREA DO TERRENO	700,00 m <sup>2</sup>
	ÁREA A CONSTRUIR	206,55 m <sup>2</sup>
	ÁREA DE CALÇADA	69,32 m <sup>2</sup>
	TAXA DE PERMEABILIDADE	60,59 %
	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	0,29507
	TAXA DE OCUPAÇÃO	29,50 %

**APROVAÇÃO:**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO  
**APROVADO**

GUSTAVO CZERPICKI DOS SANTOS  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PR 163237/D  
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL  
APROVADO SOB N° 40/2025  
10/07/2025

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU	MUNICÍPIO: PEABIRU - PR
OBRA: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	ESCRITÓRIO REGIONAL: MARINGÁ - PR
LOCAL: RUA JOSÉ DIAS ARANHA - QUADRA N° 38 - LOTE N° 683/684-A - CENTRO	TIPO: CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: _____	PROJETO: <b>ARQUITETÔNICO</b>
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: _____	REFERÊNCIA: <b>ELEVACOES</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: _____	DESENHO: RAPHAEL
DATA: MAIO / 2024	DATA: MAIO / 2024
ENDEREÇO: CNPJ: E-MAIL OU SITE: TELEFONE: (DDD)	ESCALA DO DESENHO: INDICADA
ARQUIVO: CRAS PEABIRU	ARQUIVO: CRAS PEABIRU



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 1092918-45	Nº Transferência GOV 950696	PROONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL -	MUNICÍPIO / UF PEABIRU/PR

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS</b>									
1.			CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS				-		709.645,18
1.1.			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA						22.117,08
1.1.1.	Composição	10	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS	12,00	1.529,92	BDI 1	1.843,09	22.117,08
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES				-		27.155,21
1.2.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	474,41	BDI 1	571,52	3.703,45
1.2.2.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	700,00	0,74	BDI 1	0,89	623,00
1.2.3.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENTIONAL DE ÓBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	61,90	77,86	BDI 1	93,80	5.806,22
1.2.4.	SINAPI-I	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	12,00	847,50	BDI 1	1.020,98	12.251,76
1.2.5.	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDAÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	253,29	BDI 1	305,14	305,14
1.2.6.	Composição	07	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA ÁREA TRIFÁSICA 50A, COM POSTE DE CONCRETO H=8M, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	3.706,85	BDI 1	4.465,64	4.465,64
1.3.			<b>INFRAESTRUTURA (ESTACAS E VIGA BALDRAME)</b>				-		41.478,86
1.3.1.	SINAPI	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	148,00	60,42	BDI 1	72,79	10.772,92
1.3.2.	SINAPI	95592	MONTAGEM DE ARMADURA TRANVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO RETANGULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	12,58	17,06	BDI 1	20,55	258,52
1.3.3.	SINAPI	95593	MONTAGEM DE ARMADURA TRANVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO RETANGULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021_PS	KG	18,43	14,14	BDI 1	17,03	313,86
1.3.4.	SINAPI	95576	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	111,97	12,17	BDI 1	14,66	1.641,48
1.3.5.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	89,13	79,47	BDI 1	95,74	8.533,31



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 1092918-45	Nº TransfereGOV 950696	PROPOSTOR / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	MUNICÍPIO / UF PEABIRU/PR	BDI 1 20,47%	BDI 2 20,47%	BDI 3 20,47%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS</b>										<b>709.645,18</b>
1.3.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	130,08	18,14	BDI 1	21,85	2.842,25	RA
1.3.7.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	368,59	12,63	BDI 1	15,22	5.609,94	RA
1.3.8.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAVENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	6,49	648,80	BDI 1	781,61	5.072,65	RA
1.3.9.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	111,41	47,94	BDI 1	57,75	6.433,93	RA
<b>1.4.</b>			<b>SUPERESTRUTURA (PILARES E PAREDES)</b>					-	<b>40.573,24</b>	
1.4.1.	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	57,72	122,78	BDI 1	147,91	8.537,37	RA
1.4.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	122,27	14,59	BDI 1	17,58	2.149,51	RA
1.4.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	70,83	11,87	BDI 1	14,30	1.012,87	RA
1.4.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	245,43	10,37	BDI 1	12,49	3.065,42	RA
1.4.5.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	5,23	597,93	BDI 1	720,33	3.767,33	RA
1.4.6.	SINAPI	103364	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	326,82	55,98	BDI 1	67,44	22.040,74	RA
<b>1.5.</b>			<b>SUPERESTRUTURA (VIGAS SUPERIORES, ELEVADAS, LAJE E PLATIBANDA)</b>					-	<b>95.143,12</b>	
1.5.1.	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	121,36	122,78	BDI 1	147,91	17.950,36	RA
1.5.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	180,51	14,59	BDI 1	17,58	3.173,37	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 1092918-45	Nº Transferência GOV 950696	PROONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL -	MUNICÍPIO / UF PEABIRU/PR	BDI 1 20,47%	BDI 2 20,47%	BDI 3 20,47%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	↓
<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS</b>										<b>709.645,18</b>
1.5.3.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	86,13	13,11	BDI 1	15,79	1.359,99	RA
1.5.4.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,15	11,87	BDI 1	14,30	273,85	RA
1.5.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	334,82	10,37	BDI 1	12,49	4.181,90	RA
1.5.6.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENTIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	251,84	177,15	BDI 1	213,41	53.745,17	RA
1.5.7.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	M3	7,91	597,93	BDI 1	720,33	5.697,81	RA
1.5.8.	SINAPI	103364	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	64,32	55,98	BDI 1	67,44	4.337,74	RA
1.5.9.	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	44,00	22,17	BDI 1	26,71	1.175,24	RA
1.5.10.	SINAPI	91847	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	192,97	13,97	BDI 1	16,83	3.247,69	RA
<b>1.6.</b>			<b>COBERTURA, CHAPISCO E REBOCO DAS PLATIBANDAS</b>					-	<b>55.685,53</b>	
1.6.1.	SINAPI	100384	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARElhada PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	243,39	30,98	BDI 1	37,32	9.083,31	RA
1.6.2.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	243,39	27,13	BDI 1	32,68	7.953,99	RA
1.6.3.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	230,48	49,64	BDI 1	59,80	13.782,70	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 1092918-45	Nº Transferência GOV 950696	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL -	MUNICÍPIO / UF PEABIRU/PR	BDI 1 20,47%	BDI 2 20,47%	BDI 3 20,47%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	↓
<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS</b>										<b>709.645,18</b>
1.6.4.	SINAPI	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF_07/2019	M	17,35	77,95	BDI 1	93,91	1.629,34	RA
1.6.5.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	4,90	65,80	BDI 1	79,27	388,42	RA
1.6.6.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	37,90	90,40	BDI 1	108,90	4.127,31	RA
1.6.7.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	79,70	53,30	BDI 1	64,21	5.117,54	RA
1.6.8.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M	44,15	61,19	BDI 1	73,72	3.254,74	RA
1.6.9.	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	158,69	8,89	BDI 1	10,71	1.699,57	RA
1.6.10.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	158,69	45,24	BDI 1	54,50	8.648,61	RA
<b>1.7.</b>	<b>REDE DE ÁGUA FRIA</b>									
1.7.1.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	41,40	32,25	BDI 1	38,85	1.608,39	RA
1.7.2.	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	4,42	42,80	BDI 1	51,56	227,90	RA
1.7.3.	SINAPI	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1,25	31,62	BDI 1	38,09	47,61	RA
1.7.4.	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	6,11	36,29	BDI 1	43,72	267,13	RA
1.7.5.	SINAPI	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	26,70	7,88	BDI 1	9,49	253,38	RA
1.7.6.	SINAPI	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	887,38	BDI 1	1.069,03	1.069,03	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 1092918-45	Nº Transferência GOV 950696	PROONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL -	MUNICÍPIO / UF PEABIRU/PR

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS</b>									<b>709.645,18</b>
<b>1.8.</b>	<b>REDE DE ESGOTO</b>								
1.8.1.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	18,49	28,46	BDI 1	34,29	634,02 RA
1.8.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8,37	35,02	BDI 1	42,19	353,13 RA
1.8.3.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	45,38	48,77	BDI 1	58,75	2.666,08 RA
1.8.4.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	12,80	15,00	BDI 1	18,07	231,30 RA
1.8.5.	SINAPI	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	414,62	BDI 1	499,49	499,49 RA
1.8.6.	SINAPI	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	4,00	617,46	BDI 1	743,85	2.975,40 RA
1.8.7.	SINAPI	98065	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M <sup>2</sup> (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	8.333,98	BDI 1	10.039,95	10.039,95 RA
1.8.8.	SINAPI	98066	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	4.915,28	BDI 1	5.921,44	5.921,44 RA
1.8.9.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	24,32	BDI 1	29,30	175,80 RA
1.8.10.	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	21,85	BDI 1	26,32	52,64 RA
<b>1.9.</b>	<b>REDE DE ÁGUA PLUVIAL</b>								
1.9.1.	SINAPI	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	11,62	46,65	BDI 1	56,20	653,04 RA
1.9.2.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	43,80	59,78	BDI 1	72,02	3.154,48 RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 1092918-45	Nº TransfereGOV 950696	PROPOSTOR / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	MUNICÍPIO / UF PEABIRU/PR

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS</b>										
1.9.3.	SINAPI	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	21,00	28,89	BDI 1	34,80	730,80	RA
1.9.4.	SINAPI	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	6,00	617,46	BDI 1	743,85	4.463,10	RA
<b>1.10.</b>			<b>REDE ELÉTRICA</b>					-	<b>13.031,97</b>	
1.10.1.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	16,13	9,82	BDI 1	11,83	190,82	RA
1.10.2.	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	424,34	4,34	BDI 1	5,23	2.219,30	RA
1.10.3.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	327,60	5,81	BDI 1	7,00	2.293,20	RA
1.10.4.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	57,30	8,45	BDI 1	10,18	583,31	RA
1.10.5.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,30	11,82	BDI 1	14,24	75,47	RA
1.10.6.	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	48,39	18,75	BDI 1	22,59	1.093,13	RA
1.10.7.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00	11,92	BDI 1	14,36	57,44	RA
1.10.8.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00	13,14	BDI 1	15,83	63,32	RA
1.10.9.	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00	63,37	BDI 1	76,34	305,36	RA
1.10.10.	SINAPI	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	411,74	BDI 1	496,02	496,02	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 1092918-45	Nº Transferência GOV 950696	PROONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-25 (N DES.)	Descrição do Lote CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL -	MUNICÍPIO / UF PEABIRU/PR	BDI 1 20,47%	BDI 2 20,47%	BDI 3 20,47%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS</b>										<b>709.645,18</b>
1.10.11.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	64,55	BDI 1	77,76	777,60	RA
1.10.12.	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	49,42	BDI 1	59,54	59,54	RA
1.10.13.	SINAPI	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	79,53	BDI 1	95,81	287,43	RA
1.10.14.	SINAPI	91999	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	29,09	BDI 1	35,04	140,16	RA
1.10.15.	SINAPI	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00	67,76	BDI 1	81,63	1.224,45	RA
1.10.16.	SINAPI	92017	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	91,93	BDI 1	110,75	221,50	RA
1.10.17.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	67,40	BDI 1	81,20	406,00	RA
1.10.18.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9,00	39,59	BDI 1	47,69	429,21	RA
1.10.19.	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	48,34	BDI 1	58,24	116,48	RA
1.10.20.	SINAPI	91966	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	65,67	BDI 1	79,11	79,11	RA
1.10.21.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	44,00	36,09	BDI 1	43,48	1.913,12	RA
<b>1.11.</b>			<b>REDE TELEFÔNICA</b>					-	<b>4.477,13</b>	
1.11.1.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10,21	9,82	BDI 1	11,83	120,78	RA
1.11.2.	SINAPI	91847	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,90	13,97	BDI 1	16,83	520,05	RA
1.11.3.	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	11,20	15,51	BDI 1	18,68	209,22	RA
1.11.4.	SINAPI	100561	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	198,27	BDI 1	238,86	238,86	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 1092918-45	Nº TransfereGOV 950696	PROONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL -	MUNICÍPIO / UF PEABIRU/PR	BDI 1 20,47%	BDI 2 20,47%	BDI 3 20,47%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS</b>										<b>709.645,18</b>
1.11.5.	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	6,00	155,36	BDI 1	187,16	1.122,96	RA
1.11.6.	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	3,00	52,60	BDI 1	63,37	190,11	RA
1.11.7.	SINAPI	98299	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6A, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	66,96	24,69	BDI 1	29,74	1.991,39	RA
1.11.8.	SINAPI	91947	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	11,59	BDI 1	13,96	83,76	RA
<b>1.12.</b>			<b>CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO EM PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E LAJE</b>					-	<b>50.674,31</b>	
1.12.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	489,50	5,03	BDI 1	6,06	2.966,37	RA
1.12.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	136,18	8,20	BDI 1	9,88	1.345,46	RA
1.12.3.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	232,17	6,94	BDI 1	8,36	1.940,94	RA
1.12.4.	SINAPI	104951	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M <sup>2</sup> , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	333,04	36,34	BDI 1	43,78	14.580,49	RA
1.12.5.	SINAPI	87531	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M <sup>2</sup> E 10M <sup>2</sup> , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	156,46	38,87	BDI 1	46,83	7.327,02	RA
1.12.6.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	136,18	45,24	BDI 1	54,50	7.421,81	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 1092918-45	Nº TransfereGOV 950696	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL -	MUNICÍPIO / UF PEABIRU/PR

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS</b>									
1.12.7.	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	232,17	49,43	BDI 1	59,55	13.825,72
1.12.8.	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	67,80	15,51	BDI 1	18,68	1.266,50
<b>1.13.</b>			<b>PISO EM CONCRETO E REVESTIMENTOS CERÂMICO</b>					-	<b>72.878,24</b>
1.13.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	12,82	200,84	BDI 1	241,95	3.101,80
1.13.2.	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	256,36	77,13	BDI 1	92,92	23.820,97
1.13.3.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	256,36	57,99	BDI 1	69,86	17.909,31
1.13.4.	SINAPI	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	156,46	90,23	BDI 1	108,70	17.007,20
1.13.5.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	26,70	176,82	BDI 1	213,02	5.687,63
1.13.6.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	5,90	131,51	BDI 1	158,43	934,74
1.13.7.	SINAPI-I	38181	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	6,25	236,29	BDI 1	284,66	1.779,13
1.13.8.	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	194,79	11,24	BDI 1	13,54	2.637,46
<b>1.14.</b>			<b>ESQUADRIAS (PORTAS E JANELAS)</b>					-	<b>35.952,00</b>
1.14.1.	Composição	05	ESQUADRIA EM VIDRO TEMPERADO 8,00 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	25,10	497,44	BDI 1	599,27	15.041,68
1.14.2.	SINAPI	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	1.276,24	BDI 1	1.537,49	3.074,98



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 1092918-45	Nº TransfereGOV 950696	PROONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL -	MUNICÍPIO / UF PEABIRU/PR	BDI 1 20,47%	BDI 2 20,47%	BDI 3 20,47%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS</b>									<b>709.645,18</b>
1.14.3.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00	1.333,38	BDI 1	1.606,32	16.063,20
1.14.4.	Composição	06	ESQUADRIA EM VIDRO TEMPERADO 10,00 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	2,52	583,74	BDI 1	703,23	1.772,14
<b>1.15.</b>			<b>PINTURA</b>					-	<b>41.434,56</b>
1.15.1.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	232,17	6,30	BDI 1	7,59	1.762,17
1.15.2.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	627,91	5,06	BDI 1	6,10	3.830,25
1.15.3.	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	M2	294,87	23,67	BDI 1	28,52	8.409,69
1.15.4.	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	333,04	14,60	BDI 1	17,59	5.858,17
1.15.5.	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	232,17	26,91	BDI 1	32,42	7.526,95
1.15.6.	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	232,17	15,76	BDI 1	18,99	4.408,91
1.15.7.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	627,91	12,74	BDI 1	15,35	9.638,42
<b>1.16.</b>			<b>ACESSÓRIOS E APARELHOS</b>					-	<b>32.084,04</b>
1.16.1.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	540,99	BDI 1	651,73	3.910,38
1.16.2.	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	737,09	BDI 1	887,97	5.327,82
1.16.3.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	767,38	BDI 1	924,46	924,46



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 1092918-45	Nº Transferência GOV 950696	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL -	MUNICÍPIO / UF PEABIRU/PR	BDI 1 20,47%	BDI 2 20,47%	BDI 3 20,47%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	↓
<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS</b>										<b>709.645,18</b>
1.16.4.	SINAPI	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1.257,64	BDI 1	1.515,08	1.515,08	RA
1.16.5.	SINAPI	86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	729,25	BDI 1	878,53	878,53	RA
1.16.6.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	76,37	BDI 1	92,00	92,00	RA
1.16.7.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13,00	80,00	BDI 1	96,38	1.252,94	RA
1.16.8.	SINAPI	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	88,92	BDI 1	107,12	107,12	RA
1.16.9.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	114,15	BDI 1	137,52	137,52	RA
1.16.10.	SINAPI	102253	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	9,49	989,03	BDI 1	1.191,48	11.307,15	RA
1.16.11.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,78	889,10	BDI 1	1.071,10	4.048,76	RA
1.16.12.	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	329,69	BDI 1	397,18	794,36	RA
1.16.13.	SINAPI	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	371,03	BDI 1	446,98	1.787,92	RA
<b>1.17.</b>			<b>CALÇAMENTO DA VIA, PAISAGISMO E LIMPEZA FINAL</b>					-	<b>25.374,94</b>	
1.17.1.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	93,77	108,65	BDI 1	130,89	12.273,56	RA
1.17.2.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	380,69	23,04	BDI 1	27,76	10.567,95	RA
1.17.3.	SINAPI	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	20,00	50,23	BDI 1	60,51	1.210,20	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 1092918-45	Nº TransfereGOV 950696	PROONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL -	MUNICÍPIO / UF PEABIRU/PR	BDI 1 20,47%	BDI 2 20,47%	BDI 3 20,47%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS</b>										<b>709.645,18</b>
1.17.4.	Composição	08	FINCANDINHA PARA CONTENÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO 10X10 (LXH)	M	27,30	40,23	BDI 1	48,47	1.323,23	RA
<b>1.18.</b>			<b>MURO DE FECHAMENTO, PORTÃO E VIDRO FRONTAL</b>					-	<b>95.313,81</b>	
1.18.1.	SINAPI	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	75,00	60,42	BDI 1	72,79	5.459,25	RA
1.18.2.	SINAPI	95592	MONTAGEM DE ARMADURA TRANVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO RETANGULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	7,32	17,06	BDI 1	20,55	150,43	RA
1.18.3.	SINAPI	95576	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	79,00	12,17	BDI 1	14,66	1.158,14	RA
1.18.4.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	44,73	79,47	BDI 1	95,74	4.282,45	RA
1.18.5.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	64,37	18,14	BDI 1	21,85	1.406,48	RA
1.18.6.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	184,00	12,63	BDI 1	15,22	2.800,48	RA
1.18.7.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAVENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,13	648,80	BDI 1	781,61	2.446,44	RA
1.18.8.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	56,25	47,94	BDI 1	57,75	3.248,44	RA
1.18.9.	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	31,50	122,78	BDI 1	147,91	4.659,17	RA
1.18.10.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	44,20	14,59	BDI 1	17,58	777,04	RA
1.18.11.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	90,85	11,87	BDI 1	14,30	1.299,16	RA
1.18.12.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	2,21	597,93	BDI 1	720,33	1.591,93	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 1092918-45	Nº TransfereGOV 950696	PROONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL -	MUNICÍPIO / UF PEABIRU/PR

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS</b>										
1.18.13.	SINAPI	103364	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	88,87	55,98	BDI 1	67,44	5.993,39	RA
1.18.14.	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	242,76	8,89	BDI 1	10,71	2.599,96	RA
1.18.15.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	316,26	45,24	BDI 1	54,50	17.236,17	RA
1.18.16.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	91,35	53,30	BDI 1	64,21	5.865,58	RA
1.18.17.	SINAPI	88417	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_03/2024	M2	200,76	19,90	BDI 1	23,97	4.812,22	RA
1.18.18.	Composição	09	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL COM TRILHO E ROLDANAS (3,50 X 2,10 M)	UN	1,00	5.867,12	BDI 1	7.068,12	7.068,12	RA
1.18.19.	SINAPI	102184	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,00	2.250,12	BDI 1	2.710,72	2.710,72	RA
1.18.20.	SINAPI	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	23,08	555,81	BDI 1	669,58	15.453,91	RA
1.18.21.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	12,82	176,82	BDI 1	213,02	2.730,92	RA
1.18.22.	SINAPI	103310	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF_11/2021	UN	1,00	1.297,76	BDI 1	1.563,41	1.563,41	RA
<b>1.19.</b>			<b>SPDA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>					-	<b>20.247,03</b>	
1.19.1.	Composição	01	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 15,8 X 7,9 CM, EM PVC *2* MM ANTICHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434 E PROJETO) - PLACA S 2 e S 3.	UN	7,00	34,14	BDI 1	41,13	287,91	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 1092918-45	Nº TransfereGOV 950696	PROONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL -	MUNICÍPIO / UF PEABIRU/PR	BDI 1 20,47%	BDI 2 20,47%	BDI 3 20,47%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS</b>									
1.19.2.	Composição	02	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 15,8 X 7,9 CM, EM PVC *2* MM ANTICHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434 E PROJETO) - PLACA S 12.	UN	1,00	34,14	BDI 1	41,13	41,13
1.19.3.	Composição	03	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 7,9 X 15,8 CM, EM PVC *2* MM ANTICHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434 E PROJETO) - PLACA E 5.	UN	2,00	34,14	BDI 1	41,13	82,26
1.19.4.	Composição	04	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 22,4 X 22,4 CM, EM PVC *2* MM ANTICHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434 E PROJETO) - PLACA M 1.	UN	1,00	34,14	BDI 1	41,13	41,13
1.19.5.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	2,00	76,85	BDI 1	92,58	185,16
1.19.6.	SINAPI	101906	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2,00	671,43	BDI 1	808,87	1.617,74
1.19.7.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	4,00	20,19	BDI 1	24,32	97,28
1.19.8.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENTIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	0,68	90,64	BDI 1	109,19	74,25
1.19.9.	SINAPI	89282	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023	M2	1,39	76,60	BDI 1	92,28	128,27
1.19.10.	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	0,56	41,23	BDI 1	49,67	27,82
1.19.11.	SINAPI	99235	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPa - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2024	M3	0,06	590,96	BDI 1	711,93	42,72
1.19.12.	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,74	11,22	BDI 1	13,52	64,08



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 1092918-45	Nº TransfereGOV 950696	PROONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL -	MUNICÍPIO / UF PEABIRU/PR	BDI 1 20,47%	BDI 2 20,47%	BDI 3 20,47%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS</b>										
1.19.13.	SINAPI	87889	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2,93	9,08	BDI 1	10,94	32,05	RA
1.19.14.	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	2,93	69,61	BDI 1	83,86	245,71	RA
1.19.15.	SINAPI	91341	PORTE EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,42	690,97	BDI 1	832,41	349,61	RA
1.19.16.	SINAPI	100799	TUBO, PEX, MULTICAMADA, COM TUBO LUVA, DN 16, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	6,00	21,03	BDI 1	25,33	151,98	RA
1.19.17.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10,00	89,80	BDI 1	108,18	1.081,80	RA
1.19.18.	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM <sup>2</sup> , ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	81,40	61,06	BDI 1	73,56	5.987,78	RA
1.19.19.	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	154,03	BDI 1	185,56	185,56	RA
1.19.20.	SINAPI	96984	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5,00	74,21	BDI 1	89,40	447,00	RA
1.19.21.	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM <sup>2</sup> , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	84,02	83,27	BDI 1	100,32	8.428,89	RA
1.19.22.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	10,00	53,70	BDI 1	64,69	646,90	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

--



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 1092918-45	Nº TransfereGOV 950696	PROONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRÍÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL -	MUNICÍPIO / UF PEABIRU/PR

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS</b> 709.645,18									

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PEABIRU/PR

Local

quinta-feira, 2 de outubro de 2025

Data

JOSUÉ  
MARIOT  
Assinado de forma  
digital por JOSUÉ  
MARIOT JUNIOR:  
Responsável Técnico  
Nome: JOSUÉ MARIOT JUNIOR  
CREA/CAU: BR-A58.937-3  
ART/RRT: 15088259  
03696474916 17:05:48 -03'00'

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM LADO A COPEL DISTRIBUIÇÃO  
S.A. E DE OUTRO O MUNICÍPIO DE PEABIRU,  
VISANDO A EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DAS  
INSTALAÇÕES DO CONSUMIDOR, SITUADO NO  
MUNICÍPIO DE PEABIRU.**

**TERMO Nº 4600030543**

A **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco C, Bairro Mossunguê, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06, neste ato representada pelo **Superintendente de Gestão Empresarial da Distribuição, Diego Augusto Correa, portador do RG nº 5.404.747-9 SESP/PR e inscrito no CPF nº 026.392.189-13** e pelo **Superintendente de Projetos Especiais da Distribuição, Sergio Isidoro Canestraro Milani, portador do RG nº 6.268.351-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 033.951.279-23**, doravante denominada simplesmente de **COPEL DIS**, e o(a) **MUNICÍPIO DE PEABIRU**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Peabiru, Estado do Paraná, na **PRAÇA ELEUTERIO GALDINO DE ANDRADE, 21, Bairro Centro, CEP 87250-000**, inscrita no CNPJ sob nº **75.370.148/0001-17**, neste ato representada por seu **Prefeito, José Marcos Gonçalves Lopes, portador(a) do RG nº 2.484.462-5 SESP/PR e inscrito(a) no CPF sob nº 327.822.339-04**, doravante denominado **CONSUMIDOR** e em conjunto, doravante denominadas **PARTES**.

**CONSIDERANDO**

- Que a realização de investimentos em eficiência energética se constitui em uma obrigação do concessionário do serviço público federal de energia, como é o caso da **COPEL DIS**, que é obrigado a aplicar uma parcela de sua receita na realização de ações de eficiência energética, por força das disposições legais contempladas na Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, na Resolução Aneel nº 920, de 23 de fevereiro de 2021 e suas atualizações bem como no contrato de concessão de serviço público de distribuição de energia elétrica firmado com Poder Concedente.
- Que as ações voltadas à eficiência no uso, na oferta e na conservação de energia elétrica são de total relevância, porque visam alcançar economia em razão de redução do consumo e da demanda, como também perseguem a melhoria da qualidade dos sistemas elétricos.
- A segurança e funcionalidade que as medidas de eficiência energética pretendem nas instalações do **CONSUMIDOR**, proporcionarão tanto ao **CONSUMIDOR** como a **COPEL DIS**, a racionalidade no uso da energia, como também possibilitará a **COPEL DIS** ter a energia economizada pelo **CONSUMIDOR** disponível no seu sistema, podendo atender mais consumidores, sem a necessidade de realizar novos investimentos.
- Que o projeto foi selecionado por meio da **CHAMADA PÚBLICA PEE COPEL 009/2024**, tendo seu resultado sido publicado no site oficial da Copel.
- As **PARTES** resolvem entre si celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se aos termos da Resolução Normativa nº 920/2021, emitida pela ANEEL e demais normas aplicáveis à matéria, regendo-se pelas disposições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** a aplicação, pela **COPEL DIS**, em atendimento a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, dos recursos financeiros oriundos do Programa de Eficiência Energética - PEE, para a implementação de ações de eficiência energética em usos finais de energia elétrica como **Iluminação Pública**, nas dependências do **CONSUMIDOR**, de acordo com o Projeto que integra o ANEXO II, tendo como objetivos promover a disseminação dos conceitos e procedimentos referentes à conservação de energia, eficiência energética e otimização energética de equipamentos.

Os benefícios a serem atingidos pelas **PARTES** com a assinatura do presente contrato são os seguintes:

- 1.1. Para o **CONSUMIDOR**: redução dos custos com a energia elétrica.
- 1.2. Para a **COPEL DIS**: a busca permanente da conscientização do consumidor quanto ao uso racional da energia elétrica.
- 1.3. Para a sociedade: com a disseminação dos conceitos de eficientização energética, haverá redução do desperdício de energia elétrica, fato que consequentemente possibilitará a economia na realização de novos investimentos para expansão do sistema elétrico, contribuindo para a não elevação sistemática dos custos do serviço de energia elétrica.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

O valor global do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** é de R\$2.119.327,86.

ITENS DE CUSTO	VALORES	
	PEE COPEL	CONSUMIDOR e/ ou TERCEIROS
I. Diagnóstico energético	R\$49.353,75	R\$ -
I. Materiais e equipamentos	R\$1.527.368,29	R\$0,00
II. Gestão (empresa contratada)	R\$80.062,75	R\$ -
III. Instalação (Execução Serviço)	R\$277.787,10	R\$50.000,00
IV. Marketing	R\$5.000,00	R\$ -
V. Treinamento e capacitação	R\$15.000,00	R\$ -
VI. Descarte de materiais	R\$23.770,50	R\$ -
VII. Medição e verificação	R\$12.240,00	R\$ -
VIII. Mão de obra própria	R\$75.145,47	R\$ -
IX. Transporte	R\$1.000,00	R\$ -
X. Outros custos indiretos	R\$2.600,00	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$2.069.327,86</b>	<b>R\$50.000,00</b>
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>R\$2.119.327,86</b>

*Quadro de desembolsos*

- 2.1. O valor de repasse do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** é de R\$1.990.582,39.

2.2. Os itens que compõem o valor global referido no ‘caput’ da presente cláusula encontram-se detalhados no ANEXO II - CÓPIA DO PROJETO ELABORADO PELO CONSUMIDOR E APRESENTADO À COPEL DIS (DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO).

2.3. Os itens que compõem o valor de repasse referido no parágrafo 1º da presente cláusula encontram-se detalhados no ANEXO II e no QUADRO DE APORTE apresentado na Cláusula Quarta.

2.4 O valor máximo de repasse descrito no parágrafo 1º, deve observar eventuais alterações apontadas no Anexo IV – Nota Técnica.

2.5. Eventuais saldos de recursos gerados em decorrência de descontos obtidos na aquisição de materiais e/ou contratação de serviços, em hipótese alguma serão objeto de repasses. Estes valores retornarão para conta do PEE e serão aplicados em outros projetos de mesma natureza.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

Além do edital da **CHAMADA PÚBLICA PEE COPEL 009/2024**, constitui parte integrante do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** como se nele estivessem transcritos:

- 3.1. ANEXO I - TERMO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO, FISCAIS E SUPLENTES.
- 3.2. ANEXO II - CÓPIA DO PROJETO ELABORADO PELO CONSUMIDOR E APRESENTADO À COPEL DIS (DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO).
- 3.3. ANEXO III - MODELO DE CARTA DE APORTE
- 3.4. ANEXO IV - NOTA TÉCNICA

### CLÁUSULA QUARTA - ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DA COPEL DIS

Além das demais obrigações previstas neste contrato, cabe à **COPEL DIS**:

4.1. Aportar junto ao **CONSUMIDOR**, respeitando-se a Cláusula Segunda, Cláusula Nona e a Cláusula Décima do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, os custos referentes à execução do projeto, desde que fiscalizados, aprovados e autorizados expressamente pela **COPEL DIS**, conforme a seguinte descrição:

ITENS DE CUSTO	VALORES MÁXIMOS
I. Diagnóstico energético	R\$49.353,75
I. Materiais e equipamentos	R\$1.527.368,29
II. Gestão (empresa contratada)	R\$80.062,75
III. Instalação (Execução Serviço)	R\$277.787,10
IV. Marketing	R\$5.000,00
V. Treinamento e capacitação	R\$15.000,00
VI. Descarte de materiais	R\$23.770,50
VII. Medição e verificação	R\$12.240,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.990.582,39</b>

*Quadro de aportes*

4.2. Aportar os valores previstos no Projeto, conforme especificado no cronograma financeiro do ANEXO II, para a consecução dos objetivos deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, pertinente a sua parcela de responsabilidade.

4.3. Atestar a realização do Projeto, nos termos definidos no ANEXO II.

4.4. A realização dos aportes, previstos no CRONOGRAMA FINANCEIRO definido no projeto que consta no ANEXO II e no item 4.1 desta cláusula, vincula-se sempre ao total cumprimento da etapa imediatamente anterior, exceto a etapa de treinamento e capacitação, devendo a **COPEL DIS** certificar-se do atendimento pelo **CONSUMIDOR**.

4.5. Ao seu exclusivo critério, a **COPEL DIS** se reserva o direito de divulgar a qualquer tempo, o projeto objeto do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, bem como os seus resultados, sem a necessidade de comunicação prévia e expressa, e/ou a solicitação de autorização do **CONSUMIDOR**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO CONSUMIDOR**

Para a consecução do objeto deste termo, o **CONSUMIDOR** obriga-se a:

5.1. Implementar o Projeto de acordo com o especificado no ANEXO II deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**.

5.2. Apresentar à **COPEL DIS** a cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente quitada e registrada junto ao CREA-PR, referente à elaboração do Projeto (diagnóstico energético) objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**.

5.3. Apresentar à **COPEL DIS** a cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente quitada e registrada junto ao CREA-PR, referente à execução do Projeto objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, inclusive da avaliação da estrutura para instalação de fonte incentivada, quando houver, devendo ser encaminhado à **COPEL DIS** antes do início da execução dos serviços.

5.4. Apresentar à **COPEL DIS** a cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente quitada e registrada junto ao CREA-PR, referente à execução dos serviços de Medição e Verificação dos resultados do Projeto objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, devendo ser encaminhado à **COPEL DIS** antes do início da execução dos serviços.

5.5. Designar, a seu critério, coordenador para o “Projeto”, sendo este pertencente ao seu quadro funcional efetivo, ficando o mesmo responsável pelos contatos, emissão de relatórios e entendimentos necessários à execução do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, devendo informar, nome, endereço, telefone e-mail.

5.6. Apresentar à **COPEL DIS** para aprovação e validação, os resultados da medição e verificação da situação existente, emitida por profissional certificado CMVP ou CMVP-IT. A execução da medição e verificação deve ser executada em conformidade com a estratégia definida no projeto que integra o ANEXO II. O período para execução desta etapa deve obedecer ao mesmo ANEXO III sendo que os resultados deverão ser apresentados à **COPEL DIS** em até 30 (trinta) dias após a realização, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira do presente Instrumento.

5.7. Somente iniciar as substituições dos equipamentos após aprovação pela **COPEL DIS** do resultado das medições na condição anterior à ação de eficiência, conforme definido no item 5.7 desta Cláusula, sob pena da **COPEL DIS** não efetuar os aportes financeiros ajustados e previstos na Cláusula Quarta, do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**.

5.8. Adquirir e instalar integralmente os materiais e os equipamentos necessários para a implantação do objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, conforme especificado no Projeto, constante no ANEXO II,

e apresentar, quando solicitado, os laudos e documentos comprobatórios da origem, qualidade e especificação dos materiais e equipamentos.

5.9. Quando for o caso, utilizar primeiramente os recursos apontados como contrapartida para pagamento das aquisições de materiais e equipamentos, bem como contratação de serviços contemplados, conforme indicado no ANEXO II do **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**. O **CONSUMIDOR** solicitará o aporte de valores somente após findados os recursos apontados como contrapartida, quando for cabível.

5.10. Os materiais e os equipamentos a serem utilizados na execução do Projeto deverão obrigatoriamente atender as especificações técnicas contidas no Projeto selecionado, tal como consta no ANEXO II que integra este **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**. Não serão admitidas aplicações de materiais e equipamentos usados, recondicionados, recuperados ou adquiridos antes da celebração deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**.

5.11. Garantir a qualidade dos serviços de instalação e montagem eletromecânica pelo prazo de vida útil previsto no Projeto, contado a partir da data de finalização da obra, objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**.

5.12. Fornecer (contratando-os, caso não haja disponível) profissionais e recursos humanos necessários e suficientes para a consecução do Projeto, se responsabilizando integralmente pela qualidade da mão de obra e dos serviços empregados na consecução do Projeto, objeto do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**.

5.13. Responsabilizar-se pela operação e manutenção dos equipamentos que vierem a ser instalados, arcando com toda e qualquer despesa referente aos equipamentos e materiais, necessários à manutenção e operação das instalações eficientizadas, após a conclusão do Projeto.

5.14. Responsabilizar-se pelo recolhimento de encargos tributários, sociais e trabalhistas dos empregados que vierem a atuar na execução do Projeto, objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, exigindo a observância da Norma Regulamentadora NR 10 e demais normas cabíveis por empresas e empregados envolvidos na execução do Projeto.

5.15. Elaborar e encaminhar mensalmente à **COPEL DIS**, até o 5º dia útil do mês subsequente ao período em análise, relatório que identifique as ações realizadas, bem como a evolução do cronograma físico-financeiro previsto para o projeto, oportunizando o controle administrativo do mesmo. A forma de apresentação será definida pela **COPEL DIS**.

5.16. Comprometer-se a não reutilizar os materiais substituídos pelos contemplados no presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** na manutenção ou ampliação das instalações, responsabilizando-se pela descontaminação e pelo descarte adequado dos materiais substituídos, devendo ser apresentado a **COPEL DIS** certificado de comprovação e/ou laudo de descarte e/ou descontaminação realizada, fornecido por empresa contratada para os fins específicos.

5.17. Realizar o descarte de todos os materiais e/ou equipamentos substituídos no projeto, que não contenham resíduos agressivos ao meio ambiente, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelecido pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, devendo ser apresentado à **COPEL DIS**, a Declaração de Descarte dos materiais e/ou equipamentos substituídos junto à solicitação de reembolso de materiais e/ou equipamentos, como também o Alvará de Funcionamento da empresa responsável pelo descarte.

5.18. Realizar o descarte de todos os materiais e/ou equipamentos substituídos no projeto, que não se enquadrem no item acima, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelecido pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e as regras estabelecidas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, cuja comprovação se dará por meio da apresentação de "Certificado de Destinação Final de Resíduos", emitido por órgão ou empresa com competência reconhecida, referente ao descarte de materiais e/ou equipamentos que contenham resíduos agressivos ao meio ambiente. O "Certificado de Destinação

Final de Resíduos" deverá ser apresentado a **COPEL DIS** junto à solicitação de reembolso de materiais e/ou equipamentos.

5.19. A empresa contratada pelo **CONSUMIDOR**, para a realização do descarte e/ou descontaminação dos materiais substituídos pelo Projeto, deverá possuir os seguintes documentos:

5.19.1. Alvará de Funcionamento.

5.19.2. Licença Ambiental do Instituto Ambiental do Paraná - IAP ou equivalente.

5.19.3. Registro do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA.

5.19.4. Certidão Negativa de Débito, emitida pelo IBAMA.

5.19.5. Certificado de Regularidade, emitido pelo IBAMA.

5.20. No caso de descarte de equipamentos de refrigeração, condicionamento de ar e assemelhados, deverá ser feito o recolhimento dos resíduos conforme a Política Nacional dos Resíduos Sólidos, as Resoluções CONAMA nº 267, de 14 de setembro de 2000, e nº 340, de 25 de setembro de 2003, a Instrução Normativa 4/2018 do IBAMA e a Norma Técnica ABNT NBR 15833 vigente.

5.21. Informar previamente por escrito à **COPEL DIS**, toda e qualquer divulgação que venha a fazer referente ao Projeto, devendo obrigatoriamente constar no material de divulgação, em posição de destaque e fácil visualização, a referência ao PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA executado pela COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., regulamentado pela AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, além das logomarcas do PEE/ANEEL e COPEL.

5.22. Apresentar Relatório de Medição e Verificação emitida por profissional certificado CMVP ou CMVP-IT, contendo todas as informações, procedimentos, considerações e registros dos dados previstos no Plano de Medição e Verificação, devendo ser justificadas as eventuais diferenças apresentadas em relação às metas inicialmente previstas no projeto que consta no ANEXO II.

5.23. Comprometer-se a repassar à **COPEL DIS**, a qualquer tempo, informações necessárias para compor o relatório final do Projeto, que deverá ser encaminhamento a ANEEL.

5.24. Disponibilizar dados técnicos de economia de energia, de demanda e outros necessários para a mensuração dos resultados do projeto, objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, autorizando a **COPEL DIS** divulgar publicamente os casos de sucesso.

5.25. Os materiais e apresentações a serem utilizados durante as ações de treinamento e capacitação deverão ser previamente apresentados para a **COPEL DIS**.

5.26. Receber, a qualquer momento, as equipes de auditores técnicos e financeiros, indicados pela **COPEL DIS**, a fim de verificar a consistência das informações apresentadas com a realidade de campo.

5.27. No caso de saldo orçamentário do **CONSUMIDOR**, em virtude de aplicações financeiras, estes valores deverão ser devolvidos para a **COPEL DIS**.

5.28. Conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013, de 01.08.2013 ("Lei Anticorrupção"), bem como previstas no Decreto nº 8.420/2015 que a regulamentou, abstendo-se de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades de que tiver conhecimento, por meio dos canais de denúncia disponíveis na **COPEL DIS**.

5.29. Apresentar planilha de cálculo (*ex-post*) do RCB ao final do projeto, relatório final, relatórios de medição e verificação e XML, conforme estabelecidos pela ANEEL, contemplando os valores de medição, quantidades e valores de equipamentos e serviços realizados no projeto.

5.30. Participar de reuniões trimestrais, juntamente com a ESCO e com a **COPEL DIS**, caso solicitado pela **COPEL DIS**.

5.31. Autorizar a **COPEL DIS** a realizar reuniões mensais sobre o projeto diretamente com a ESCO, visando o acompanhamento dos projetos.

5.31.1. Caso a ESCO que auxiliou na apresentação do projeto não seja a mesma que irá realizar o acompanhamento do mesmo, ou em caso de substituição de ESCOs, o **CONSUMIDOR** deverá, em até 20 (vinte) dias, comunicar os dados da nova ESCO para a **COPEL DIS**.

5.32. Autorizar a ANEEL a divulgar publicamente informações e resultados obtidos no projeto de eficiência energética.

5.33. O **CONSUMIDOR** se obriga, sempre que solicitado pela **COPEL DIS**, ANEEL ou outros órgãos de fiscalização, a prestar todas as informações relativas ao presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**.

5.34. O **CONSUMIDOR** deverá arcar com as despesas incorridas pela **COPEL DIS** para a salvaguarda de seus direitos, bem como para a cobrança de seus créditos decorrentes da execução deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** na eventual hipótese de sua rescisão e/ou atrasos de quaisquer pagamentos.

5.35. Cabe também ao **CONSUMIDOR** arcar com as despesas e ônus relativos a tributos e preços públicos não previstos no presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, decorrentes do não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, obrigação esta que será formalizada por simples aviso de débito, com vencimento em 30 (trinta) dias da formalização por escrito por parte da **COPEL DIS**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

A **COPEL DIS** e o **CONSUMIDOR** comprometem-se a cumprir com as obrigações e requisitos das legislações de proteção de informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD”), Lei nº12.965, de 23 de abril de 2014 (“Marco Civil da Internet”), Lei nº8.078, de 11 de setembro de 1990 (“Código de Defesa do Consumidor”), Lei Complementar nº 166, de 08 de abril de 2019 (“Lei do Cadastro Positivo”), Lei nº12.527, de 18 de novembro de 2011 (“Lei de Acesso à Informação”) e Decreto nº 7.962, de 15 de março de 2013 (“Decreto Comércio Eletrônico”), conforme aplicável.

Além destas obrigações, o **CONSUMIDOR** também deverá:

6.1. Abster-se de realizar quaisquer ações ou omissões que possam resultar de alguma forma em violação das Legislações de Proteção de Dados Pessoais pela **COPEL DIS**;

6.2. Tomar todas as medidas razoavelmente necessárias para manter a **COPEL DIS** em conformidade com as Legislações de Proteção de Dados Pessoais;

6.3. Garantir que qualquer atividade realizada que utilize Dados Pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração (“Tratamento”) resultante do objeto do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, bem como o uso e marketing de tais dados, e as medidas adotadas para a privacidade e segurança estejam em conformidade com as Legislações de Proteção de Dados Pessoais e sejam consistentes com a Política de Privacidade da **COPEL DIS** e com a Política LGPD, conforme disposto em seu site [www.copel.com](http://www.copel.com), a qual poderá ser atualizada a qualquer tempo, visando conformidade com a legislação brasileira e internacional de proteção de dados pessoais;

6.4. Não realizar qualquer Tratamento de Dados Pessoais, resultantes da execução do **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sem enquadramento em uma das bases legais estipuladas no art. 7º da LGPD;

6.5. Adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos Dados Pessoais;

6.6. Somente realizar o Tratamento de Dados Pessoais como resultado do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** com a finalidade de cumprir com as respectivas obrigações contratuais;

6.7. Não permitir ou facilitar o Tratamento de Dados Pessoais por terceiros para qualquer finalidade que não seja o cumprimento de suas respectivas obrigações contratuais;

6.8. O **CONSUMIDOR** não poderá subcontratar nenhuma das suas atividades de Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sem o prévio e expresso consentimento da **COPEL DIS**. Havendo subcontratação, o **CONSUMIDOR** deverá celebrar contrato por escrito com a subcontratada contendo as mesmas obrigações no que se refere à Proteção de Dados Pessoais dispostas no presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**. Em caso de descumprimento pela subcontratada das obrigações em matéria de Proteção de Dados Pessoais que lhe incumbem nos termos do referido contrato por escrito, o **CONSUMIDOR** continua a ser plenamente responsável perante a **COPEL DIS** pelo cumprimento destas obrigações;

6.9. Comunicar a **COPEL DIS** imediatamente e em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas em caso de incidentes e/ou vazamentos envolvendo dados resultantes do tratamento de Dados Pessoais obtidos para a execução do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**.

6.10. A **COPEL DIS** e o **CONSUMIDOR** desde já pactuam que o descumprimento por uma das Partes, de qualquer Legislação de Proteção de Dados Pessoais, das políticas da **COPEL DIS** ou das provisões contidas nesta cláusula gerará obrigação da Parte culpada em indenizar, defender e manter isento(a)(s) a(s) outra(s) Parte(s) e suas entidades afiliadas, conselheiros, diretores, executivos e empregados de todas as responsabilidades, perdas, os danos, prejuízos, custos, despesas, ações, processos, demandas, multas e penalidades decorrentes do descumprimento, por uma das Partes, de suas obrigações, declarações e garantias previstas nesta Cláusula, sendo que nenhuma limitação de responsabilidade eventualmente acordada neste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** será aplicada para as indenizações por descumprimento das obrigações desta Cláusula.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - ITEM ORÇAMENTÁRIO**

7.1. Os recursos para os aportes que serão efetuados pela **COPEL DIS** para a consecução dos objetivos deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** encontram-se inseridos no Programa de Eficiência Energética, estando previstos no Programa Orçamentário "Z3074 - Programa de Eficiência Energética".

#### **CLÁUSULA OITAVA - GESTORES E FISCAIS DO TERMO**

8.1 A fiscalização e gestão do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** será de responsabilidade dos empregados indicados para tais finalidades, de acordo com o ANEXO I - TERMO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO, FISCAIS E SUPLENTES, conforme determina a Norma Administrativa da Copel - NAC 030904.

#### **CLÁUSULA NONA - APORTE DE VALORES**

9.1. Os aportes que a **COPEL DIS** venha a ser obrigada a fazê-lo referente ao custo de materiais e equipamentos, mão de obra de terceiros, marketing, treinamento, capacitação, descarte de materiais e medição e verificação, somente serão efetuados após a instalação e/ou realização dos serviços. No caso de materiais e equipamentos deve-se ainda comprovar o descarte dos materiais substituídos, apresentando documentação conforme definido nos itens 5.16 a 5.18 da Cláusula Quinta.

9.2. Os aportes que a **COPEL DIS** venha a ser obrigada a fazê-lo em favor do **CONSUMIDOR** face ao cumprimento dos objetivos declinados no presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, desde que expressamente aprovados e autorizados, deverá realizá-los através de depósito bancário, indicado pelo **CONSUMIDOR**.

9.3. O **CONSUMIDOR** obriga-se a realizar os pagamentos aos seus fornecedores, bem como qualquer movimentação financeira referente a este **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, através da conta específica tipo aplicação, informada nesse instrumento.

9.4. Os aportes que venham a ser realizados pela **COPEL DIS** em favor do **CONSUMIDOR**, deverão observar obrigatoriamente o calendário de desembolso da Companhia, disponível no endereço eletrônico [www.copel.com](http://www.copel.com).

9.5. Caso a data ajustada para a realização do aporte dos valores coincida com dia em que não haja borderô, o referido aporte será efetuado no borderô subsequente.

9.6. A **COPEL DIS** não se responsabilizará por eventuais atrasos nos aportes de valores que venham a ocorrer, caso a documentação suficiente e necessária para tanto, a ser apresentada pelo **CONSUMIDOR**, não atenda adequadamente as exigências e recomendações por ela estabelecidas.

9.7. Os valores envolvidos na consecução dos objetivos do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** estão definidos na Cláusula Quarta, em seu item 4.1 e no CRONOGRAMA FINANCEIRO para execução das obras, apresentado no ANEXO II, limitando-se aos seus montantes.

9.8. Na eventualidade do **CONSUMIDOR** vir a desembolsar valores superiores aos estabelecidos no CRONOGRAMA FINANCEIRO para execução das obras apresentado no ANEXO II ou adquirir equipamentos em quantidades superiores àquelas estabelecidas no ANEXO II, arcará obrigatoriamente, integralmente e por sua conta e risco, com os mesmos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOCUMENTAÇÃO DO APORTE**

Na hipótese de ocorrência do disposto na Cláusula Nona do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, o aporte será procedido no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da documentação pela **COPEL DIS**, mediante protocolo, desde que aprovados e autorizados expressamente pela **COPEL DIS**, através de boletim de medição.

10.1. Caberá ao **CONSUMIDOR** submeter através do sistema de pagamento da **COPEL DIS**, até o dia 20 do mês, com exceção dos meses de fevereiro e dezembro, cujo prazo será previamente informado, carta de aporte conforme modelo em anexo III presente no Termo de Cooperação Técnica acompanhada das respectivas cópias das notas fiscais, de declaração de veracidade emitida pelo contador do **CONSUMIDOR** e boletim de medição aprovado pela Copel, solicitando os valores referentes a materiais e equipamentos, mão de obra de terceiros, diagnóstico energético, marketing, treinamento, descarte de materiais e medições e verificações, anexando documentação fiscal compatível, até o montante previsto no item 4.1 da Cláusula Quarta do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**.

10.2. As cópias das notas fiscais deverão especificar as quantidades, os valores unitários, subtotais e totais, referentes aos materiais e equipamentos, mão de obra de terceiros, transporte, marketing, treinamento e capacitação, descarte de materiais e medições e verificações, devendo ter sido emitidas dentro do prazo de vigência do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** e conter, em seu corpo, a informação sobre o "Projeto de Eficiência Energética", descrevendo o nome do Projeto e o número do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**.

10.2.1. A emissão da nota fiscal referente ao diagnóstico energético poderá ocorrer antes da assinatura de termo de cooperação técnica, limitada à data de abertura da Chamada Pública na qual o presente projeto foi selecionado.

10.2.2. Caberá ao **CONSUMIDOR** demonstrar que a nota fiscal referente ao serviço de diagnóstico energético, que acompanha a solicitação de repasse, foi emitida pela empresa/profissional responsável pela sua elaboração. Não serão repassados valores referentes ao diagnóstico energético nos casos em que o emissor do respectivo documento fiscal não foi o responsável pela sua elaboração.

- 10.3. O **CONSUMIDOR** e seu **INTERVENIENTE** (se aplicável) não devem possuir débitos vencidos perante a **COPEL DIS**, tanto em relação a(s) unidade(s) consumidora(s) beneficiada(s) pelo projeto, assim como em relação às demais unidades consumidoras pertencentes as suas filiais e matriz, vinculadas à sua raiz do CNPJ.

- 10.4. O **CONSUMIDOR** deve estar em dia com a entrega dos relatórios mensais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do projeto de eficientização energética, objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, será de até **18 (dezito) meses**, contados da data de assinatura deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**.

11.1. **18 (dezito) meses** será o prazo, conforme caso para execução das atividades previstas no projeto, excluída a Medição e Verificação da Fonte Incentivada, contados da data de assinatura deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**.

11.2. 12 (doze) meses será o prazo exclusivo para execução de Medição e Verificação da Fonte Incentivada, contados a partir do 19º mês ou no mês subsequente ao comissionamento da usina, o que ocorrer antes.

11.3. O prazo de execução e o aporte dos recursos que estão estabelecidos nos CRONOGRAMA FÍSICO e no CRONOGRAMA FINANCEIRO, apresentados no ANEXO II, para a execução das obras, somente poderá ser alterado mediante aprovação da **COPEL DIS**.

11.4. Na impossibilidade de cumprimento da condição avençada no parágrafo anterior, desde que devidamente justificado o fato superveniente, o **CONSUMIDOR** deverá comunicar imediatamente a **COPEL DIS** sobre o ocorrido, requerendo a dilação do prazo, possibilitando-lhe consultar a ANEEL sobre a prorrogação do prazo para conclusão do Projeto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** vigorará pelo prazo de **30 (trinta) meses**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, mediante concordância expressa das **PARTES**, através de **TERMO ADITIVO**.

12.1. O término do prazo de vigência deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** não afetará direitos ou obrigações das partes relativas a pagamentos, prestação de garantia, regularização documental e outros do gênero que, eventualmente, devam ser exercidas ou cumpridas após o término do referido prazo de vigência.

12.2. A vigência deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** poderá se encerrar antes do prazo estabelecido no "caput" desta cláusula se exaurido os valores de resarcimento tratados na Cláusula Nona.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

O não cumprimento das obrigações assumidas neste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, garantida a prévia defesa, sujeitará o **CONSUMIDOR** às seguintes penalidades:

13.1. Advertência por escrito, caso haja o descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente instrumento.

13.2. O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, de forma não justificada, sujeitará o **CONSUMIDOR** a pagar à **COPEL DIS**, a título de penalidade, o percentual

de até 12% (doze por cento), calculado sobre o valor global definido na Cláusula Segunda do instrumento em destaque.

13.3. Na hipótese da **COPEL DIS** vir a ser penalizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e/ou pelo Poder Concedente, em virtude do descumprimento do cronograma de execução do projeto (o CRONOGRAMA FÍSICO descrito no ANEXO II), de obrigações e demais encargos ajustados no presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, o **CONSUMIDOR** ficará obrigado a ressarcir a multa aplicada à **COPEL DIS**. imediatamente e em caráter de urgência, sem prejuízo de outras sanções cabíveis no caso.

13.4. No caso de cancelamento ou desconsideração do projeto, objeto do presente termo, pela AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em razão do descumprimento parcial ou total das metas nele estabelecidas, tal como previsto no ANEXO II, motivado pelo **CONSUMIDOR**, este ficará obrigado a devolver à **COPEL DIS**, em uma única parcela, os valores aportados referidos na Cláusula Quarta, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da formalização da rescisão, devidamente corrigidos pela variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) apurados no período, a contar da data do aporte até o dia da efetiva devolução.

13.5. No caso inexecução total do projeto pelo **CONSUMIDOR**, de forma injustificada, será aplicada multa de 12% (doze por cento) sobre o valor definido na Cláusula Quarta, que corresponde aos valores do PEE repassados ao consumidor.

13.6. No caso de inexecução parcial do projeto pelo **CONSUMIDOR**, de forma injustificada, será aplicada multa de 12% (doze por cento) sobre o percentual do montante não executado, definido na Cláusula Quarta, que corresponde aos valores do PEE repassados ao consumidor.

13.7. No caso de atrasos injustificados ao projeto pelo **CONSUMIDOR**, não motivados por fatos supervenientes, será aplicada multa de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor definido na Cláusula Quarta, em relação às etapas em atraso. Os atrasos serão contabilizados a partir do encerramento do prazo de execução contratual.

13.8. Na hipótese das verificações dos resultados finais de economia anual do consumo (MWh/ano) e de demanda retirada na ponta (kW) divergirem do previsto no projeto, ou ainda, se houver divergência em relação ao custo da obra, de maneira a afetar o resultado da Relação Custo-Benefício (RCB) final, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global definido na Cláusula Quarta, a cada 10% (dez por cento) incremental sobre a Relação Custo Benefício (RCB) final.

13.9. A não observância dos itens 5.17, 5.18 e 5.19 da Cláusula Quinta ensejará a aplicação de multa ao **CONSUMIDOR**, equivalente a 10% (dez por cento) do valor previsto na Cláusula Segunda do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que será cobrada através de documento de cobrança emitido pela **COPEL DIS** contra o **CONSUMIDOR**, com vencimento em 30 (trinta) dias contados da sua emissão. A multa prevista neste item não libera o **CONSUMIDOR** da obrigação de executar o devido descarte, conforme previsto na Cláusula Quinta, em seus itens 5.17, 5.18 e 5.19, sob pena de serem tomadas às medidas judiciais cabíveis, cujo ônus será suportado pelo **CONSUMIDOR** (custas judiciais, honorários periciais e advocatícios e outros).

13.10. No caso de descumprimento de quaisquer cláusulas avençadas no presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, os aportes previstos na Cláusula Quarta serão suspensos até o saneamento das não conformidades apontadas.

13.11. Multa de 2% (dois por cento) sobre o Valor Global estimado do **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, pelo descumprimento da Cláusula Sexta, que dispõe sobre a Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, sem prejuízo de responsabilização disposta no item 6.10 da referida Cláusula.

13.12. As multas previstas neste instrumento contratual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando, o seu total limitado a 12% (doze por cento) do valor global deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

Este **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** poderá ser rescindido mediante acordo entre as **PARTES**:

- a. Em caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas
- a. Em razão de imposição legal ou pela ocorrência de fato superveniente que o torne impraticável.
- b. Diante de manifesto interesse das partes.

14.1. A **COPEL DIS** rescindirá unilateralmente este **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** caso as verificações dos resultados finais de economia anual do consumo (MWh/ano) e de demanda retirada na ponta (kW) divergirem do previsto no projeto, ou ainda, se houver divergência em relação ao custo da obra, que afete o resultado da Relação Custo Benefício (RCB) final, de modo que seja superior ao limite estabelecido pela ANEEL. Nesta hipótese, o **CONSUMIDOR** deverá devolver à **COPEL DIS** os valores recebidos em aporte, corrigidos pela variação da Taxa SELIC, apurados no período compreendido entre o recebimento dos aportes até a efetiva devolução, em uma única parcela, representada por uma fatura denominada 'diversos', com vencimento em até 30 (trinta) dias da sua emissão.

14.2. Caso este **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** venha a ser rescindido por inadimplemento por parte do **CONSUMIDOR**, este se obriga a devolver os valores aportados pela **COPEL DIS** constantes na Cláusula Quarta deste pacto, corrigidos pela variação da Taxa da Selic apurados no período, a contar da data do aporte até o dia da efetiva devolução, em uma única parcela, representada por fatura denominada 'diversos', com vencimento em até 30 (trinta) dias da sua emissão.

14.3. Caso ocorra atraso superior a 60 (sessenta) dias pelo **CONSUMIDOR** em relação ao CRONOGRAMA FÍSICO apresentado ANEXO II, a **COPEL DIS** poderá rescindir o presente instrumento, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira, bem como da obrigação de devolução à **COPEL DIS** dos valores recebidos em aporte, corrigidos pela variação da Taxa SELIC, apurados no período contado do recebimento dos aportes até a efetiva devolução, em uma única parcela, representada por fatura denominada 'diversos', com vencimento em até 30 (trinta) dias da sua emissão.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

A qualquer tempo e de comum acordo das **PARTES** este instrumento poderá sofrer alterações, mediante a assinatura de **TERMO ADITIVO**, vedada, porém, a mudança de objeto, a descaracterização do projeto, tal como descrito no ANEXO II ou a sua finalidade social.

15.1. Caso venha a ocorrer alterações nos valores definidos e estabelecidos no CRONOGRAMA FINANCEIRO descrito no ANEXO II, para maior, exigindo aportes de valores superiores aos ajustados e pré-estabelecidos, ao presente instrumento de ajuste, o **CONSUMIDOR**, deverá, obrigatoriamente, apresentar justificativa prévia e expressa da **COPEL DIS**, devidamente acompanhada de no mínimo 3 (três) orçamentos, obtidos junto à entidades idôneas e competentes, sob pena de não conhecimento da solicitação, desde que não implique na mudança ou alteração da Relação Custo Benefício (RCB) superior a 10% (dez por cento) do valor previsto no ANEXO II ou maior do que os limites estabelecidos na Resolução da ANEEL nº 920, de 23 de fevereiro de 2021. Tal alteração deverá ser formalizada mediante Aditivo Contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO

16.1. É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto do presente instrumento para terceiros.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

17.1. As **PARTES**, por si, seus empregados, prepostos e eventuais colaboradores, se obrigam a manter sigilo quanto às informações técnicas, comerciais e de negócio recebidas de terceiros ou da outra parte, verbalmente ou por escrito, que dizem respeito às questões da operação da outra parte, inclusive aquelas reveladas em reuniões, demonstrações, correspondências ou qualquer outro material que tiver acesso, salvo expressa autorização em contrário da outra parte. Excetuam-se a esta Cláusula as informações constantes nos Procedimentos do Programa de Eficiência Energética (PROPEE), disponibilizado no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br), como “Ações de divulgação de resultados e benefícios dos projetos de eficiência energética”, que poderão ser divulgadas pela **COPEL DIS**, interna ou externamente, pois são de domínio público.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

As PARTES elegem o foro da Comarca de Curitiba - Estado do Paraná, como competente para dirimir as questões decorrentes da execução deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, em detrimento de outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, as **PARTES**, por seus representantes legais, assinam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com as assinaturas de 02 testemunhas abaixo nominadas.

Curitiba, 19 de agosto de 2025

**COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**

04.368.898/0001-06

(Assinado eletronicamente)

**Diego Augusto Correa**

Superintendência de Gestão Empresarial da  
Distribuição

(Assinado eletronicamente)

**Sergio Isidoro Canestraro Milani**

Superintendência de Projetos Especiais da  
Distribuição

**CONSUMIDOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU**

75.370.148/0001-17

(Assinado eletronicamente)

**José Marcos Gonçalves Lopes**

Prefeito

#### TESTEMUNHAS

(Assinado eletronicamente)

**Eduardo Fritsch Panziera**

403.034.460-72

(Assinado eletronicamente)

**Fabio Maciel Borges**

798.737.409-10

#### ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Designação do Gestor de Contrato, Fiscais e Suplentes

ANEXO II – Cópia do Projeto Elaborado pelo Consumidor e Apresentado à COPEL DIS (Diagnóstico Energético)

ANEXO III – Modelo da Carta de Aporte

Documento: **TCTPEEMUNICIPIO DE PEABIRU.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcio Fabricio Palharim** em 13/08/2025 15:09, **Jose Marcos Goncalves Lopes** em 13/08/2025 16:53.

Assinatura Avançada realizada por: **Eduardo Fritsch Panziera (XXX.034.460-XX)** em 15/08/2025 15:20 Local: 75.370.148/0001-17.

Assinatura Simples realizada por: **Fabio Maciel Borges (XXX.737.409-XX)** em 13/08/2025 08:29 Local: COPEL/DIS/SGD/DPPI/VGIPE, **Diego Augusto Correa (XXX.392.189-XX)** em 19/08/2025 14:06 Local: COPEL/DIS/SGD, **Sergio Isidoro Canestraro Milani (XXX.951.279-XX)** em 19/08/2025 15:44 Local: COPEL/DIS/DCL/SPE.

Inserido ao protocolo **24.475.611-5** por: **Caroline Pinheiro Chaves** em: 12/08/2025 16:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
644404e15bd76c4d9df492e906569591.